

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



EXAME DE SELEÇÃO

IE/ES EAOF 2023

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
SELEÇÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO
OFICIALATO DO ANO DE 2023**

2022

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO**



EXAME DE SELEÇÃO

IE/ES EAOF 2023

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
SELEÇÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO
OFICIALATO DO ANO DE 2023**

2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS N° 297/DCR, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
Protocolo COMAER n° 67500.003068/2022-02

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2023 (IE/ES EAOF 2023).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto n° 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1° Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar **SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR**
Diretor de Ensino da Aeronáutica

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO ESTÁGIO DE
ADAPTAÇÃO AO OFICIALATO DO ANO DE 2023
(IE/ES EAOF 2023)**

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	7
1.1 FINALIDADE	7
1.2 AMPARO NORMATIVO	7
1.3 ÂMBITO	8
1.4 DIVULGAÇÃO	8
1.5 RESPONSABILIDADE	9
2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO	9
2.1 PÚBLICO-ALVO	9
2.2 QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DA AERONÁUTICA (QOEA)	9
2.3 VAGAS	9
2.4 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO OFICIALATO (EAOF)	10
2.5 SITUAÇÃO DURANTE O EAOF	11
2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAOF	12
3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO	12
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO	12
3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO	13
3.3 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	14
3.4 DAS LACTANTES E GESTANTES	15
4 ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO	16
4.1 ETAPAS	16
4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME	17
4.3 PROVAS ESCRITAS	18
4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS	21
4.5 MÉDIA PARCIAL	21
4.6 MÉDIA FINAL	21
4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE	22
4.8 PARECER DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE GRADUADOS (CPG)	22
4.9 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)	23
4.10 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)	24
4.11 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)	25
4.12 PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA MUSICAL (PPRM)	26
5 RECURSOS	28
5.1 INTERPOSIÇÃO	28
5.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	29
5.3 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E AO SEU RESPECTIVO GABARITO	29
5.4 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS OBJETIVAS	30
5.5 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO PROVA DE REDAÇÃO	30
5.6 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPG	31
5.7 RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO(S) PARA A INSPSAU	31
5.8 RECURSO QUANTO AO RESULTADO NA INSPEÇÃO DE SAÚDE	31
5.9 RECURSO QUANTO AO RESULTADO NO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA	31

5.10 RECURSO QUANTO AO RESULTADO DO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO.....	32
5.11 REVISÃO QUANTO À PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA MUSICAL EM GRAU DE RECURSO	32
5.12 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL.....	32
6 RESULTADO FINAL DO EXAME	32
7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA.....	33
8 DISPOSIÇÕES GERAIS	36
8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS	36
8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	36
8.3 UNIFORME E TRAJE.....	37
8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO	37
8.5 VALIDADE DO EXAME	39
8.6 MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19).....	39
9 DISPOSIÇÕES FINAIS	39
<i>Anexo A – Siglas e Vocábulos</i>	<i>41</i>
<i>Anexo B – Conteúdos Programáticos</i>	<i>42</i>
<i>Anexo C – Calendário de Eventos</i>	<i>66</i>
<i>Anexo D – Quadro de distribuição de vagas.....</i>	<i>74</i>
<i>Anexo E – Requerimento para Recurso quanto ao Indeferimento da Solicitação de Inscrição</i>	<i>76</i>
<i>Anexo F – Requerimento para adiamento de participação no Exame, por apresentar estado gravídico ou possuir filho nascido há menos de 6 (seis) meses.</i>	<i>77</i>
<i>Anexo G – Requerimento para Recurso quanto à entrega de documento(s) para a INSPSAU</i>	<i>78</i>
<i>Anexo H – Requerimento para Recurso quanto ao Teste de Avaliação do Condicionamento Físico.....</i>	<i>79</i>
<i>Anexo I – Declaração para a realização do Teste de Avaliação e Condicionamento Físico.....</i>	<i>80</i>
<i>Anexo J – Requerimento para Revisão da Prova Prática de Regência Musical - PPRM</i>	<i>81</i>
<i>Anexo K – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame</i>	<i>82</i>
<i>Anexo L – Modelo de Ofício de apresentação da OM de origem.....</i>	<i>83</i>
<i>Anexo M – Modelo de Declaração de Conclusão de Ensino Médio.....</i>	<i>84</i>
<i>Anexo N – Requerimento para Recurso quanto à Validação Documental.....</i>	<i>85</i>
<i>Anexo O – Relação de OCL/ SEREP</i>	<i>86</i>

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO OFICIALATO DO ANO DE 2023

(IE/ES EAOF 2023)

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 As presentes Instruções Específicas (IE), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 297/DCR, de 22 de novembro de 2022, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2023 (ES EAOF 2023).

1.1.2 No âmbito destas IE, o termo “**candidato**” refere-se a **ambos os sexos**, exceto onde for necessário explicitar a distinção.

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes IE encontram-se fundamentadas no (a) (s):

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- c) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
- d) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- e) Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019;
- f) Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
- g) Decreto nº 2.996, de 23 de março de 1999;
- h) Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000;
- i) Decreto nº 4.576, de 15 de janeiro de 2003;
- j) Portaria GM-MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022;
- k) Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021;
- l) Portaria COMGEP nº 246/ISC1, de 5 de agosto de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica, nº 153, de 16 de agosto de 2022;
- m) Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica (ICA 160-6), aprovadas pela Portaria DIRSA nº 8/SECS DTEC, de 27 de janeiro de 2016, modificadas pelas Portarias nº 39/SECS DTEC, de 31 de março de 2016; 51/SECS DTEC, de 18 de abril de 2016; e 122/SECS DTEC, de 21 de novembro de 2016;
- n) Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 153/DCR, de 1º de dezembro de 2021;
- o) Indenização em Ressarcimento de Cursos e Estágios Realizados por Militares do Comando da Aeronáutica (ICA 12-28), aprovada pela Portaria nº 177/GC4, de 10 de novembro de 2021;
- p) Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica, (ICA 36-15), Portaria GABAER nº 240/GC3, de 9 de fevereiro de 2022;

- q) Normas Reguladoras para os Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 276/DPE, de 14 de dezembro de 2020;
- r) Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica (NSCA 160-10), aprovada pela Portaria COMGEP nº 422/DLE, de 4 de maio de 2018;
- s) Abordagem do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aeronáutica (NSCA 160-14/2022) aprovada pela Portaria COMGEP nº 245/ALE, de 5 de agosto de 2022;
- t) Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas (NSCA 38-20), aprovadas pela Portaria COMGEP nº 86/ALE, de 6 de outubro de 2020;
- u) Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica (NSCA 54-4), aprovada pela Portaria COMGEP nº 99/3SC3, de 23 de novembro de 2020;
- v) Orientações sobre as medidas de proteção contra o Coronavírus nos Exames de Admissão e Seleção coordenados pela DIRENS, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 294/1DCR, de 22 de novembro de 2022.

1.3 ÂMBITO

1.3.1 As presentes IE aplicam-se a (aos):

- a) todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições e dos procedimentos e prazos aprovados para inscrição e participação no processo seletivo;
- b) Comandantes, chefes e Diretores de OM das Forças Armadas e de Forças Auxiliares cujo efetivo pertencer o militar interessado no presente processo seletivo, no tocante à observância das condições para a inscrição e ao atendimento das condições para habilitação à matrícula no **EAOF 2023**; e
- c) interessados em participar do **ES EAOF 2023**.

1.4 DIVULGAÇÃO

1.4.1 O ato de aprovação das presentes IE encontra-se publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.4.2 Estas IE permanecerão disponíveis, durante toda a validade do Exame, no site <http://www.ciaar.intraer> e na Página de Acompanhamento do Candidato (PAC).

1.4.2.1 O site deste Exame e a PAC serão os meios de comunicação frequentes e oficiais da Organização do Exame. Neles, o candidato deverá acompanhar comunicados, informações e dados do Exame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4.3 As publicações no BCA serão os únicos documentos comprobatórios de sua classificação ou de sua aprovação, pois não será fornecido ao candidato nenhum documento para esse fim.

1.4.4 As Informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos quando não informadas nas presentes IE ou no Calendário de Eventos (**Anexo C**) serão transmitidas no site do Exame, conforme **item 1.4.2**. Desse modo, não serão transmitidas por telefone, por e-mail ou pelos correios.

1.4.4.1 As relações dos candidatos selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula e a relação dos candidatos matriculados no Estágio serão publicadas no BCA.

1.4.5 Outras informações poderão ser solicitadas junto ao CIAAR, Organização Militar (OM) responsável pelo Exame, e ao Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), por intermédio dos contatos constantes do **Anexo O**:

1.5 RESPONSABILIDADE

1.5.1 Este Exame será regido por estas IE, e sua execução será de responsabilidade das OM do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas nas atividades de Admissão e de Seleção, conforme Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756) aprovadas pela Portaria DIRENS nº 153/DCR, de 1º de dezembro de 2021.

1.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno destas IE e de seus anexos e o acompanhamento da divulgação dos diversos atos referentes ao Exame, por meio do site do Exame.

1.5.3 A inscrição neste Exame implica conhecimento e aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes IE e de todas as instruções complementares, aprovadas e publicadas.

1.5.4 O candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do **Anexo C**, divulgados no site do Exame ou determinados pela Comissão Fiscalizadora.

2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

2.1.1 O presente Exame é destinado a cidadãos brasileiros natos, de ambos os sexos, Suboficiais da ativa do Quadro de Suboficiais e Sargentos (QSS) e do Quadro Feminino de Graduados (QFG) de especialidade compatível com o Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (QOEA), voluntários e interessados em ingressar no QOEA, desde que também atendam aos pré-requisitos, às condições e às normas estabelecidas nestas IE, para serem habilitados à matrícula no **EAOF 2023**.

2.2 QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DA AERONÁUTICA (QOEA)

2.2.1 O QOEA é um quadro de carreira previsto pelo Decreto nº 2.996, de 23 de março de 1999, alterado pelo Decreto nº 4.576, de 15 de janeiro de 2003, e normatizado pela Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (ICA 36-15).

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas para o **EAOF 2023** são destinadas aos candidatos aprovados em todas as etapas previstas do Exame, classificados dentro do número de vagas e habilitados à matrícula.

2.3.2 As vagas estão fixadas por especialidade, de acordo com a necessidade da Administração, conforme distribuição de vagas constante do **Anexo D**.

2.3.2.1 Além de concorrer às vagas fixadas nestas IE, os candidatos também concorrerão àquelas que eventualmente possam surgir no respectivo Exame, em adição, até a data de validade do Exame, definidas pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), com base no Plano de Pessoal da Aeronáutica (PPAER). Caso tal condição ocorra, será emitida Portaria Retificadora, especificando a quantidade aditivada, a especialidade e a localidade para a qual a vaga está sendo destinada e dando publicidade ao ato.

2.3.3 Ao QOEA, apenas poderão concorrer militares das especialidades correspondentes, conforme discriminado a seguir:

ESPECIALIDADE		
QOEA	QSS	QFG
Aeronaves (ANV)	BMA	
Armamento (ARM)	BMB	
Comunicações (COM)	BCO	
	BEI	
	BET	
Controle de Tráfego Aéreo (CTA)	BCT	
Fotografia (FOT)	BFT	
Guarda e Segurança (GDS)	SGS 01	
	SGS	
Meteorologia (MET)	BMT	
Música (MUS)	SMU	
Serviços Administrativos (SVA)	SAD	SAD 01 / SAD 03/SAD 04/SAD 05
	SAD 01	
	SAD 06	
Serviços de Informações Aeronáuticas (SIA)	SAI	
Serviços de Engenharia (SVE)	SCF	
	SDE	
	SEL	
	SOB	
	SPV	
	STP	
Serviços Hospitalares (SVH)	SEF	SEF
	SLB	SLB
	SRD	
	STO	STO
Serviços de Manutenção (SVM)	BEP	
	BEV	
	SEM	
	SML	
Suprimento Técnico (SUP)	BSP	

2.4 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO OFICIALATO (EAOF)

2.4.1 O EAOF é um estágio que tem como finalidade propiciar aos militares oriundos do QSS e do QFG transição para seu novo círculo hierárquico, adaptando-os ao ingresso no Corpo de Oficiais do COMAER, bem como ao exercício de funções administrativas e de chefia.

2.4.1.1 O Estágio de Adaptação ao Oficialato (EAOF), que se inicia após a Habilitação à Matrícula, não faz parte do Exame de Seleção.

2.4.2 O EAOF não é um curso de carreira do QSS e do QFG.

2.4.3 O EAOF terá duração aproximada de **13 (treze) semanas** e compreende instruções nos Campos Geral e Militar.

2.4.4 O Estágio será realizado no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), em Lagoa Santa/MG, em **2023**, estando sujeito às normas próprias da Administração.

2.4.5 As instruções ministradas no Campo Geral, além de fornecer ao Aluno noções de administração, proporcionando-lhe subsídios para assumir funções de agente da administração nas OM onde for servir, visam aprimorar a capacidade de expressão oral e escrita do Aluno e ampliar sua cultura geral, mediante um conjunto de matérias de estudo introdutório de algumas ciências sociais e humanas, da Constituição Brasileira e dos principais problemas da realidade brasileira na atualidade, conhecimentos imprescindíveis para o desempenho das funções como Oficial da Aeronáutica.

2.4.6 As instruções ministradas no Campo Militar têm por objetivo possibilitar que os conhecimentos prévios adquiridos ao longo da carreira militar como graduado sejam enfatizados para a sua adaptação ao Oficialato, preparando o Aluno para o exercício do mando e da liderança militares.

2.4.6.1 O Treinamento Militar Básico (TMB) está inserido nas instruções do Campo Militar. O TMB tem duração de **aproximadamente 15 (quinze) dias corridos**, em regime probatório, contados a partir da data do início no Estágio. Além de fundamental e indispensável, o TMB faz parte do Estágio, não podendo deixar de ser cumprido. Esse período visa à verificação da aptidão do Aluno ao Oficialato.

2.4.7 Além das orientações aos futuros candidatos do **EAOF 2023**, outras orientações poderão ser divulgadas no site do Exame, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**).

2.4.8 O candidato convocado por força de decisão judicial, até a data de validade do Exame, receberá Ordem de Matrícula e realizará o Estágio juntamente aos demais candidatos. Na hipótese de convocação após a data de validade do Exame, será matriculado no Estágio imediatamente posterior, devido à impossibilidade do cumprimento do **item 2.4.6.1**.

2.5 SITUAÇÃO DURANTE O EAOF

2.5.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante do CIAAR, será declarado Aluno do EAOF (Praça Especial, conforme Decreto nº 2.996, de 23 de março de 1999), designação a ser mantida durante o Estágio de Adaptação.

2.5.2 O militar matriculado no EAOF permanecerá no efetivo da OM de origem e passará à situação de adido ao CIAAR.

2.5.3 Durante a realização do Estágio, os Alunos estarão sujeitos ao regime escolar do CIAAR, estabelecido nas Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios (NOREG), no Plano de Avaliação (PAVL) e nas normas destas IE.

2.5.4 O Aluno fará jus aos direitos remuneratórios previstos na legislação vigente relativos à matrícula e realização do Estágio.

2.5.5 Os Alunos realizarão provas teóricas e práticas durante o EAOF, e a conclusão do Estágio estará condicionada à sua aprovação, mediante o cumprimento das condições previstas no **item 2.5.3**.

2.5.6 O Aluno do EAOF não tem direito garantido à nomeação, pois, para ser nomeado, necessita concluir o Estágio com aproveitamento.

2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAOF

2.6.1 O Aluno que concluir o EAOF com aproveitamento, estará em condições de ser nomeado Segundo-Tenente, mediante ato do Comandante da Aeronáutica, e de ser incluído no Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (QOEA), na especialidade para qual realizou o Exame, de acordo com a legislação em vigor e em data oportuna ao COMAER, conforme previsto nestas Instruções.

2.6.1.1 O Aluno que concluir o Estágio com aproveitamento fará jus à remuneração prevista na Medida Provisória nº 2215-10/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307/2002 e pela Lei 13.954/2019, percebendo o mesmo valor do Adicional de Habilitação anterior à matrícula, conforme consta na Portaria COMGEP N.º 135/ISC de 2021, observados os limites estabelecidos no Anexo III da referida lei no tocante aos percentuais sobre o soldo para conclusão de curso/estágio de formação com aproveitamento, combinados com os Arts. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 22 de setembro de 2020, do Ministério da Defesa.

2.6.2 Ao término do Estágio de Adaptação, o Segundo-Tenente servirá na OM escolhida, conforme disponibilidade, de acordo com a classificação que houver obtido no EAOF e com o disposto no **item 2.6.3**.

2.6.3 Quando houver mais de uma vaga para a mesma especialidade em determinada localidade, a opção pela OM será realizada pelo Segundo-Tenente com maior precedência hierárquica.

2.6.4 A precedência hierárquica no QOEA entre os formandos do EAOF será estabelecida ao término do Estágio, de acordo com as médias finais dos Alunos que o concluíram com aproveitamento, em concordância com o PAVL (MCA 37-40), com as NOREG (ICA 37-289), e com a alínea “d” do parágrafo 2º do art. 17 da Lei nº 6.880/1980 e o previsto na Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (ICA 36-15).

2.6.4.1 Ao ingressarem no QOEA, os militares devem ter em mente que, além de suas tarefas peculiares, serão Oficiais das Forças Armadas, que estarão à frente dos trabalhos em grupo, requerendo iniciativa, responsabilidade, liderança e espírito de equipe. Frequentemente irão se defrontar com obstáculos, situações e desafios nunca experimentados, que exigirão do Oficial conhecimento, raciocínio, estabilidade emocional e flexibilidade. Além de exercer suas atividades durante o expediente, os militares irão concorrer aos serviços de escala, sobreaviso e membros de comissões regulamentados em suas Organizações Militares, conforme suas especialidades e graus hierárquicos.

2.6.5 O militar indenizará a União pelos custos com sua formação, preparação ou adaptação, caso não tenham decorrido, a contar da data de conclusão dos correspondentes eventos de ensino, os prazos mínimos estabelecidos em legislação, conforme Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

2.6.6 O Aluno que concluir o EAOF com aproveitamento, em virtude de decisão judicial liminar, somente estará em condições de ser nomeado Segundo-Tenente se sobrevier, durante o Estágio, Sentença Definitiva (transitada em julgado) ou Acórdão de Tribunal determinando expressamente a nomeação e desde que se encontre dentro do número de vagas.

2.6.7 Caso sobrevenha Sentença Definitiva ou Acórdão de Tribunal, após a conclusão do Estágio, determinando expressamente a nomeação de Aluno que concluiu o EAOF com aproveitamento e dentro do número de vagas, será reservada vaga pela Administração castrense para o evento de nomeação imediatamente subsequente.

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato;

- b) ser voluntário;
- c) ser Suboficial do Quadro de Suboficiais e Sargentos (QSS) ou do Quadro Feminino de Graduados (QFG), de especialidade associada ao QOEA;
- d) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas IE para habilitação à matrícula no **EAOF 2023**;
- e) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI);
- f) pagar a taxa de inscrição e comprovar o pagamento (quando necessário); e
- g) ser promovido à graduação de Suboficial até 1º de dezembro de 2022, independente do tempo de serviço que possuir.

3.1.2 O candidato, ao preencher o FSI, deverá atentar-se aos campos a seguir relacionados:

- a) especialidade a que pretende concorrer;
- b) OCL à qual deseja estar vinculado durante o Exame; e
- c) correto preenchimento dos dados pessoais.

3.1.2.1 Qualquer alteração de dados no FSI poderá ser efetuada somente durante o período de inscrição, previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**), via PAC. O candidato deverá certificar-se que a alteração de dados foi processada pelo Sistema.

3.1.3 As informações prestadas no FSI são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIAAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do Exame aquele que não preencher o FSI de forma completa, correta e idônea.

3.1.4 O candidato deverá informar ao seu Comandante, Diretor ou Chefe que participará do Exame, por meio de Ofício.

3.1.4.1 O militar da ativa, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**), porém, essas liberações são de característica particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional).

3.1.4.2 O candidato deverá informar oficialmente sobre sua indisponibilidade para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as IE e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.1.1 O candidato, na qualidade de titular dos dados pessoais, ao se inscrever no presente Exame autoriza expressamente o COMAER, como controlador, a realizar a coleta e tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para os fins específicos de fiel cumprimento das presentes IE.

3.2.2 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no site do Exame, conforme previsto no **item 1.3.2**, durante o período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.2.2.1 Ao acessar o site do Exame, o candidato deverá realizar o cadastro com seus dados pessoais (o preenchimento do cadastro não configura a inscrição).

3.2.3 Após efetuar o cadastro, o candidato será direcionado ao Sistema de Inscrição, para o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI).

3.2.4 Ao final do processo de inscrição, o candidato deverá imprimir e pagar a taxa de inscrição por meio do Guia de Recolhimento da União (GRU), nos termos dispostos nestas IE.

3.2.5 O procedimento da inscrição não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou realizar mais de uma inscrição utilizando o mesmo número de CPF.

3.2.6 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento da GRU.

3.2.7 O valor da taxa de inscrição para o **ES EAOF 2023** é de **R\$ 100,00 (cem reais)** e deverá ser paga no prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.2.8 Não serão aceitos para comprovação do pagamento da taxa de inscrição: recibos de agendamento de pagamento bancário, depósito em conta corrente, DOC ou TED, cartão de crédito, ordens de pagamento, ordem bancária, transferências entre contas. Não serão aceitos os pagamentos realizados após o prazo estabelecido no (**Anexo C**), ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista nestas IE.

3.2.8.1 O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato para futura comprovação, caso necessário.

3.2.8.2 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. A transferência do valor pago para terceiros e a permuta da inscrição para outrem são vedadas. A taxa de inscrição terá validade apenas para este Exame.

3.2.9 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, em razão de o Exame de Seleção ser destinado a militares da Aeronáutica.

3.2.10 A efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, ocorrer no prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**), na rede bancária exclusiva do Banco do Brasil, mediante boleto bancário (GRU), disponibilizada na PAC, até a data de vencimento expressa na respectiva Guia, passível de reimpressão, até o encerramento das inscrições.

3.2.11 Recomenda-se aos interessados não deixar a efetivação de sua inscrição para os últimos dias. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado ou não recebido por motivo de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos computadores ou dos equipamentos eletrônicos; ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados, eximindo-se o CIAAR de eventuais dificuldades e, conseqüentemente, impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.2.12 O candidato deverá conferir todos os dados cadastrados no Sistema de Inscrição, as condições e as restrições, acompanhar a obtenção do comprovante de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição. Todos esses procedimentos são de responsabilidade do candidato.

3.2.13 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes, se forem verificadas inverdades nas informações e nas declarações prestadas pelo candidato ou irregularidades em qualquer documento apresentado.

3.3 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.3.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida quando:

- a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o término do período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**);
- c) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo;
- d) não for possível identificar o candidato que realizou o pagamento, por erro no preenchimento dos dados;
- e) contrariar quaisquer requisitos exigidos nestas IE; ou
- f) não atender ao estabelecido na alínea “e” do **item 3.1.1** destas IE.

3.3.2 Na data estabelecida no **Anexo C**, caberá ao candidato verificar o resultado da solicitação de inscrição, divulgado no site do Exame, e, em caso de indeferimento, interpor recurso de acordo com o **item 5.2**.

3.3.3 O resultado definitivo da solicitação de inscrição será divulgado no site do Exame, na data estabelecida no **Anexo C**, após análise dos recursos, de acordo com o **item 5.2**.

3.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar o Cartão de Informação (CDI), com as informações de local, data, horário de realização das Provas Escritas, o qual será disponibilizado na PAC, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**). Não haverá envio pelo correio ou por e-mail.

3.3.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, cidade (localidade), local e horário definidos no CDI.

3.3.5.1 Para eventuais dificuldades na localização do CDI, o candidato deverá comunicar ao CIAAR, via e-mail: sac.ciaar@gmail.com, no prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.3.5.2 Recomenda-se ao candidato imprimir e levar o CDI no dia das Provas Escritas.

3.3.6 O candidato que não apresentar o CDI poderá ingressar no local designado para a realização das Provas Escritas, desde que a solicitação de inscrição tenha sido deferida e ele possa ser identificado por meio do documento de identificação pessoal original com foto, conforme estas IE.

3.4 DAS LACTANTES E GESTANTES

3.4.1 Para as candidatas lactantes fica assegurado o direito de amamentarem seus filhos, de até 6 (seis) meses de idade, no dia das Provas Escritas, ou nas etapas subsequentes, conforme a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, mediante prévia solicitação.

3.4.2 A solicitação do direito de amamentar seu(s) filho(s) deverá ser feita no período de inscrição, mediante declaração e comprovação por meio de apresentação da certidão de nascimento ou de documento emitido por médico obstetra e seu CRM, atestando a data provável do nascimento até a realização da etapa, via PAC, no prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.4.3 A candidata deverá, no dia da etapa, levar somente uma pessoa acompanhante, maior de **18 (dezoito) anos**, que será a responsável pela guarda da(s) criança(s) durante o período necessário e deverá permanecer em local designado pela Comissão Fiscalizadora.

3.4.3.1 A Administração não disponibilizará acompanhante para a guarda da(s) criança(s).

3.4.4 A candidata que não levar o acompanhante adulto, não realizará a etapa do Exame.

3.4.5 A candidata não poderá ter acesso ao setor de provas acompanhada do(s) seu(s) filho(s).

3.4.6 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos **itens 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3**, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

3.4.6.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o disposto no **item 3.4.6**.

3.4.7 Não será permitida a entrada da candidata, do(s) seu(s) filho(s) e do acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

3.4.8 A amamentação dar-se-á nos momentos necessários, acompanhada por membro da Comissão Fiscalizadora, devendo o acompanhante adulto, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada.

3.4.9 A pessoa acompanhante da candidata não poderá portar qualquer dos objetos citados nos **itens 4.3.6 e 4.3.6.1** e deverá cumprir as obrigações destas IE, sob pena de exclusão da candidata.

3.4.10 A candidata que constatar estado de gravidez, durante o período compreendido **entre a INSPSAU e a matrícula no Estágio**, ou que possuir filho nascido há menos de 6 (seis) meses na data de matrícula

deverá obrigatoriamente informar ao CIAAR por meio de requerimento (**Anexo F**), gerando o adiamento da participação no atual Exame, sendo possível o retorno no Exame imediatamente posterior.

3.4.11 A constatação de estado de gravidez, a qualquer tempo a partir da INSPSAU, impedirá a candidata de realizar as etapas do EA restantes, mediante comunicação ao CIAAR por meio de requerimento (**Anexo F**), que deverá ser preenchido e enviado via e-mail: sac.ciaar@gmail.com.

3.4.12 O adiamento de participação no atual Exame será garantido somente à candidata que:

- a) comprovar, durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a matrícula do Curso, estar grávida ou possuir filho nascido há menos de 6 (seis) meses, da data prevista para a matrícula, mediante declaração e comprovação documental;
- b) estiver classificada dentro do número de vagas, após relação de MF obtidas pelos candidatos, conforme previsto nestas IE;
- c) for convocada para as etapas subsequentes às Provas Escritas; e
- d) não tenha sido excluída em alguma etapa subsequente às provas escritas.

3.4.13 A candidata que tiver seu requerimento deferido (**Anexo F**) será convocada para a realização das etapas subsequentes às Provas Escritas do Exame imediatamente posterior.

4 ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1 ETAPAS

4.1.1 Este Exame será constituído das seguintes etapas:

- a) Provas Escritas;
- b) Parecer da Secretaria de Promoção de Graduados (CPG);
- c) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- d) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);
- e) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);
- f) Prova Prática de Regência Musical (PPRM), para os candidatos da especialidade “Música”; e
- g) Validação Documental.

4.1.2 O Exame é de âmbito nacional. A etapa das Provas Escritas, além de eliminatória, possui caráter classificatório. O parecer da CPG, a INSPSAU, o EAP, o TACF, a PPRM e a Validação Documental são etapas eliminatórias.

4.1.3 Após a etapa das Provas Escritas, os candidatos que prosseguirão no Exame de Seleção, conforme referidos no **item 4.6.4**, serão convocados para a Concentração Intermediária, evento que visa fornecer orientações adicionais sobre as etapas subsequentes, conforme divulgado no site do Exame ou o Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.1.4 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma delas ou tratamento diferenciado, independentemente do motivo, à exceção do previsto nestas IE.

4.1.5 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das etapas do Exame, conforme divulgação no site do Exame ou o previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**). O comparecimento do candidato convocado é **obrigatório**, portanto, seu atraso ou sua ausência, ainda que por força maior, implicará sua exclusão do Exame.

4.1.6 Para todos os locais e realização de todas as etapas do Exame, terão a entrada restrita aos candidatos, salvo o caso previsto no **item 3.4**, é proibido aos candidatos o uso de qualquer aparelho.

4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME

4.2.1 No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá estar atento à indicação das localidades onde deseja realizar as Provas Escritas e as etapas subsequentes.

4.2.2 As etapas subsequentes serão realizadas nas localidades indicadas no Quadro apresentado no **item 4.2.5**.

4.2.2.1 A localidade de realização da Prova Prática de Regência Musical (PPRM) será divulgada no site do Exame, conforme previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.2.3 Os locais de realização das etapas serão divulgados no site do Exame e terão a entrada restrita aos candidatos.

4.2.4 O candidato não poderá realizar as etapas em localidade diferente da qual optou, salvo em caso de haver necessidade da Administração.

4.2.5 Quadro de localidades, incluindo região metropolitana para a realização das etapas do Exame:

PROVAS ESCRITAS	CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INSPSAU, EAP e TACF	PPRM	ENTREVISTA INFORMATIVA	VALIDAÇÃO DOCUMENTAL HABILITAÇÃO À MATRÍCULA
BELÉM/PA	BELÉM/PA	A DEFINIR	RIO DE JANEIRO/RJ	LAGOA SANTA/MG
RECIFE/PE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	RECIFE/PE			
FORTALEZA/CE				
NATAL/RN PARNAMIRIM/RN				
SALVADOR/BA				
RIO DE JANEIRO/RJ				
BELO HORIZONTE/MG LAGOA SANTA/MG	RIO DE JANEIRO/RJ			
SÃO PAULO/SP GUARULHOS/SP	SÃO PAULO/SP			
CAMPO GRANDE/MS				
PORTO ALEGRE/RS CANOAS/RS	CANOAS/RS			
SANTA MARIA/RS				
CURITIBA/PR				
BRASÍLIA/DF	BRASÍLIA/DF			
MANAUS/AM	MANAUS/AM			
PORTO VELHO/RO				

4.2.6 Caso a especificidade do exame médico requeira, a Administração poderá definir localidade diversa da constante no quadro para a realização da INSPSAU, em grau de recurso.

4.3 PROVAS ESCRITAS

4.3.1 As Provas Escritas terão as seguintes disciplinas:

- a) Gramática e Interpretação de Texto (GIT);
- b) Conhecimentos Especializados (CE) (Regulamentos e assuntos relativos à especialidade pretendida); e
- c) Redação (RED).

4.3.1.1 As Provas Escritas serão constituídas por: 30 (trinta) questões de GIT (Gramática e Interpretação de Texto); 10 (dez) questões de REG (Regulamentos); 10 (dez) questões de CE (Conhecimentos Especializados) e RED (Redação).

4.3.2 As provas objetivas (GIT e de CE) abrangerão os conteúdos programáticos e as referências constantes do **Anexo B**, serão compostas de questões de múltipla escolha, com quatro opções, das quais somente uma será correta.

4.3.2.1 Os gabaritos provisórios e os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados no site do Exame, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.3.3 A prova de Redação (RED) consistirá na elaboração de um texto manuscrito, dissertativo-argumentativo, em prosa, cujo tema versará sobre assunto da atualidade e terá como finalidade verificar o conhecimento do tema proposto e a capacidade de expressão na modalidade escrita de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa.

4.3.3.1 Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos que atenderem ao estabelecido no **item 4.4.2** e que forem classificados, em função de sua Média Parcial (MP), conforme **item 4.5**, considerando-se o limite do número correspondente até **4 (quatro) vezes** o número de vagas estabelecidas no **Anexo D** ou conforme a necessidade da Administração.

4.3.3.2 Caso o candidato opte por utilizar letra de forma (caixa alta) na Redação, as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.

4.3.3.3 Será atribuído grau **0 (zero)** à Redação que apresentar uma ou mais das seguintes características:

- a) em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;
- b) que não estiver em prosa;
- c) com número inferior a 100 (cem) palavras;
- d) com número inferior a 15 (quinze) linhas;
- e) com marcas ou rasuras que identifiquem o candidato;
- f) escrita de forma ilegível ou incompreensível;
- g) não escrita em Português; e
- h) escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta.

4.3.3.4 A prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:

PARTES	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO
I EXPRESSÃO	Pontuação, ortografia, caligrafia, vocabulário, acentuação gráfica e morfossintaxe.	0,2000 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.

II ESTRUTURA	Paragrafação.	até 0,5000 por cada erro cometido.
III CONTEÚDO	Pertinência ao tema proposto.	até 1,5000.
	Argumentação coerente.	até 1,5000.
	Informatividade.	até 1,5000.

4.3.4 O candidato não deverá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas ou sua Folha de Redação, sob pena de ser prejudicado por impossibilidade e processamento de leitura óptica deste documento.

4.3.4.1 A conferência dos dados pessoais, incluindo aqueles relativos à especialidade e à versão da prova, registrados no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas, na Relação de Chamada e nos demais documentos do Exame, é de responsabilidade do candidato.

4.3.4.2 As marcações em desacordo com estas IE ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, tais como marcação dupla, rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado, serão de responsabilidade do candidato, resultando em pontuação **0,0000 (zero)** na questão correspondente.

4.3.4.3 A falta de assinatura no campo designado do Cartão de Respostas implica pontuação zero nas Provas Escritas e exclusão do candidato, conforme previsto no **item 8.4.2** destas IE.

4.3.4.3.1 O candidato deverá assinar a Relação de Chamada e o Cartão de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identificação apresentado.

4.3.4.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha de Redação por erro do candidato.

4.3.5 Para realizar as Provas Escritas, bem como para as marcações no Cartão de Respostas/Folha de Redação, o candidato deverá utilizar **somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente, sem inscrições, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.**

4.3.6 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros; brincos; quaisquer adornos na região das orelhas; colar; pulseira de qualquer tipo ou material (inclusive as de cunho religioso); gorro, “bibico”, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares; qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafas e embalagens, luvas; cachecol; bolsa, mochila, pochete; livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de informação); lápis; lapiseira; borracha; régua; caneta de corpo não transparente; calculadora; protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; telefone celular, *smartphone* ou similar; *notebook*, *tablet*; pen drive; máquina fotográfica; relógio de qualquer tipo; controle ou chave de alarme; aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos; ou quaisquer instrumentos que recebam, transmitam ou armazenem informações.

4.3.6.1 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie ou objetos similares, ainda que detenha autorização para o porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço, sob pena de exclusão.

4.3.6.1.1 Os candidatos com cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra, até a sua retirada do local de provas, para fins de identificação de qualquer material eletrônico pela Organização do Exame, sob pena de exclusão.

4.3.6.2 No dia das Provas Escritas, recomenda-se ao candidato não levar qualquer dos objetos citados nos itens anteriores.

4.3.6.3 Não será permitido o fornecimento ou empréstimo de canetas ou de outros objetos para compartilhamento, devendo cada candidato levar consigo seus pertences pessoais.

4.3.6.3.1 Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser completamente desligados, antes de serem depositados no espaço indicado pela Comissão Fiscalizadora, e deverão permanecer desligados até a saída do local de provas, sob pena de exclusão do candidato.

4.3.6.3.2 O candidato será excluído do Exame caso o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a interferência direta, durante a realização das provas.

4.3.6.4 Em cada setor de prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os candidatos, sob pena de exclusão do Exame, deixem seu celular ou qualquer equipamento eletrônico, além de seus pertences pessoais ou de materiais não permitidos durante as Provas Escritas, incluindo os previstos no **item 4.3.6**, que deverão ser retirados do local e da embalagem somente no momento de saída definitiva do local de prova.

4.3.6.5 A Administração e a Comissão Fiscalizadora não se responsabilizará por perda, esquecimento ou extravio de quaisquer documentos e objetos de candidatos. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir seus pertences pessoais.

4.3.6.6 Após a identificação no Setor de Prova, o candidato não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em quaisquer outros meios que não seja no próprio Caderno de Questões, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de exclusão.

4.3.6.7 O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual, por meio de detector de metal, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora visando à segurança e à confiabilidade do Exame, sob pena de exclusão, em caso de recusa.

4.3.7 As provas terão duração total de **04 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos**, sendo o horário de início informado no Calendário de Eventos (**Anexo C**), incluindo a transcrição do Caderno de Respostas e/ou Folha de Redação.

4.3.8 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as provas, o candidato:

- a) deverá permanecer, obrigatoriamente, no local das provas por, no mínimo, **02 (duas) horas**;
- b) que venha a ter necessidade fisiológica ou de atendimento médico e a candidata lactante deverão ser acompanhados por membro da Comissão Fiscalizadora durante o tempo que estiverem ausentes do setor; e
- c) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no setor de prova por, no mínimo, **04 (quatro) horas**.

4.3.8.1 Não haverá compensação de tempo destinado à realização das provas em virtude de afastamento do candidato do setor de prova por qualquer motivo, à exceção do previsto no **item 3.4**.

4.3.9 No dia das Provas Escritas, **não será permitido**:

- a) o ingresso no local de prova de pessoas não envolvidas com o Exame, à exceção do previsto no **item 3.4**;
- b) o acesso ao local de prova de candidata lactante conduzindo bebê, sem acompanhante;
- c) ao candidato que, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele designado e divulgado, ainda que por motivo de força maior;
- d) qualquer tipo de auxílio ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso de candidato com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever;
- e) fumar no local de prova; e
- f) o retorno do candidato ao setor de provas, caso seja necessária sua remoção para atendimento médico em hospital, clínica, ou em qualquer outra Unidade de Atendimento Médico fora do local de prova.

4.3.10 Não haverá no local qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o disposto no **item 3.4**.

4.3.10.1 Após a entrega do Cartão de Respostas e da Folha de Redação pelo candidato, não será permitida qualquer alteração, ainda que não tenha transcorrido o tempo oficial de prova, sob pena de exclusão.

4.3.11 Ao encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas, o candidato deverá interromper imediatamente sua resolução ou a marcação do Cartão de Respostas, da Folha de Redação ou de qualquer outra folha, e ausentar-se do setor de prova somente após, obrigatoriamente, entregar o Cartão de Respostas e a Folha de Redação, assinar a Relação de Chamada, cumprir todas as normas destas IE e ser autorizado por membro da Comissão Fiscalizadora.

4.3.12 Ao final das provas, os 03 (três) candidatos remanescentes deverão permanecer no setor de prova, inclusive naquele em que houver candidata lactante, os quais somente serão liberados do setor juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo oficial para realização delas tenha encerrado, mediante suas identificações e assinaturas no Termo de Encerramento de Prova, sob pena de exclusão.

4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

4.4.1 Os graus atribuídos às provas objetivas (GIT e CE), à prova de Redação, bem como as médias calculadas com base nesses graus, estarão contidos na escala de **0 (zero) a 10 (dez)**, considerando-se até a casa décimo-millesimal, com arredondamento da última casa.

4.4.2 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em quaisquer provas será **5,0000 (cinco)**.

4.5 MÉDIA PARCIAL

4.5.1 O grau obtido na Média Parcial (MP) será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas objetivas (GIT e CE), conforme fórmula a seguir:

$$MP = \frac{(2GIT + 3CE)}{5}, \text{ em que:}$$

MP = Média Parcial;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados (Regulamentos e assuntos relativos à especialidade pretendida).

4.5.2 A relação de candidatos que terão a prova de Redação corrigida, assim como seus resultados nas provas objetivas e médias parciais, por especialidade, será divulgada no site do Exame, na data prevista do Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.6 MÉDIA FINAL

4.6.1 O grau obtido na Média Final (MF) será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas objetivas (GIT e CE) e à prova de Redação, conforme fórmula abaixo:

$$MF = \frac{(2GIT + RED + 3CE)}{6}, \text{ em que:}$$

MF = Média Final;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto;

RED = grau da prova de Redação; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados (Regulamentos e assuntos relativos à especialidade pretendida).

4.6.2 Serão considerados com aproveitamento, os candidatos que obtiverem MF igual ou superior a **6,0000**, desde que atendam ao critério estabelecido no **item 4.4.2** destas IE.

4.6.3 A relação dos candidatos com aproveitamento será divulgada no site do Exame, na data prevista do Calendário de Eventos (**Anexo C**). Na relação irá constar especialidade, resultados finais nas provas objetivas e na prova de Redação, além das respectivas MF dispostas em ordem decrescente.

4.6.4 Somente serão convocados para prosseguirem no Exame, para participarem das etapas subsequentes, o número de candidatos de **até 04 (quatro) vezes** o total das vagas estabelecidas. O número de convocados poderá ser inferior a esse limite, de acordo com a necessidade da Administração, desde que cumpridas todas as exigências previstas nestas IE.

4.6.5 A convocação de candidatos aprovados em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento delas em caso de exclusão de candidatos nas etapas subsequentes ou de eventual desistência, durante a validade do Exame.

4.6.6 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para as etapas subsequentes, a Administração poderá efetuar novas convocações de candidatos considerados com aproveitamento, conforme o **item 4.6.2**, respeitando-se a sequência da classificação final, estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas subsequentes, e que a convocação ocorra dentro do prazo de validade do Exame.

4.6.7 Quando for constatada alguma incorreção na relação dos candidatos com seus resultados, MF e/ou classificação, a publicação será tornada sem efeito, até a divulgação de nova relação atualizada.

4.6.8 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações abrangerá todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração.

4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.7.1 No caso de empate entre candidatos na MP, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

- a) maior grau obtido na prova de CE; e
- b) precedência hierárquica militar.

4.7.2 No caso de empate entre candidatos na MF, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

- a) maior grau obtido na prova de CE;
- b) maior grau obtido na prova de GIT; e
- c) precedência hierárquica militar.

4.8 PARECER DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE GRADUADOS (CPG)

4.8.1 Os pareceres serão baseados na apreciação dos dados históricos de desempenho moral e profissional dos candidatos, por meio da análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas Fichas de Avaliação de Desempenho e serão fundamentados nas obrigações e deveres militares previstos na Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980.

4.8.2 O parecer da CPG será expresso por meio das menções “FAVORÁVEL” ou “DESFAVORÁVEL”.

4.8.3 A CPG enviará ao CIAAR e à OM do candidato, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**), os pareceres dos candidatos e os motivos de parecer “DESFAVORÁVEL”, para que, havendo interesse, o candidato solicite recurso.

4.8.4 Por se tratar de uma etapa independente, o Parecer disposto no **item 4.8.3** será emitido na data estabelecida no Calendário de Eventos (Anexo C), após a etapa das Provas Escritas e antes da Reunião da Junta Especial de Avaliação (JEA).

4.9 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

4.9.1 A INSPSAU é uma perícia médica destinada a avaliar as condições psicofísicas do candidato, no dia e horário determinados no Calendário de Eventos (**Anexo C**), por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir patologias ou características incapacitantes ou restritivas para a carreira, para o Serviço Militar nem para as atividades previstas no Estágio.

4.9.2 A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA), sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), dos Serviços de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP) e das Comissões Fiscalizadoras, em período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**), segundo parâmetros fixados em documentos expedidos pela DIRSA, pela ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, pela NSCA 160-10 “Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica”, e pela NSCA 160-14/2022 “Abordagem do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aeronáutica”, divulgadas no site do Exame.

4.9.3 O resultado individual será expresso por meio das menções “APTO” ou “NÃO APTO”, divulgado no site do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.9.4 Para realizar a Inspeção de Saúde, deverá ser apresentado **obrigatoriamente**:

I - Por todos os candidatos:

- a) laudo e/ou resultados de exames toxicológicos. As substâncias a serem pesquisadas como dosagens toxicológicas são: **anfetaminas** (anfetamina, metanfetamina e "ecstasy"), **metabólito de cocaína** (cocaína e benzoylecgonine), **opiáceos** (heroína, codeína, morfina, monoacetilmorfina), phencyclidine (pcp) e derivados da **maconha**, de amostras de queratina, depositados em cabelos, pelos ou raspas de unhas. **Os exames toxicológicos serão realizados às expensas do candidato**, nos laboratórios autorizados pelos órgãos fiscalizadores públicos competentes, conforme o disposto no **item 4.9.5.1**.

II - Por candidatos com idade acima de 35 (trinta e cinco anos):

- a) teste ergométrico com data de realização não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da INSPSAU, para candidatos com idade acima de 35 (trinta e cinco) anos.

III – Para candidatos à área de saúde - Especialidade SVH:

- a) certificado/carteira de vacinação, comprovando as seguintes vacinas: febre amarela, tétano e hepatite B. Para vacinação contra a hepatite B deverá constar, ao menos, a primeira dose do esquema vacinal.

IV - Pelas candidatas:

- a) laudo de exame citopatológico ginecológico, realizado até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da INSPSAU.

4.9.5 Os exames toxicológicos, previstos na alínea “a” do inciso **I** do **item 4.9.4**, deverão ser realizados em, no máximo, sessenta dias antes da INSPSAU, com janela de detecção mínima de noventa dias. No corpo dos laudos e/ou resultados deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre os seguintes dados: identificação completa (inclusive impressão digital) e assinatura do doador, identificação e assinatura de, no mínimo, duas testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão desse laudo/resultado.

4.9.5.1 Os laboratórios autorizados para realização dos Exames Toxicológicos são os que atendem os requisitos de funcionamento estabelecidos na RDC302/ANVISA e que possuem acreditação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, INMETRO, de acordo com a Norma ISO/IEC 17025 ou Acreditação Forense para Exames Toxicológicos de Larga Janela de Detecção do Colégio Americano de Patologia - CAP-FDT.

4.9.6 O candidato, cujo teste toxicológico for positivo para qualquer um dos exames em relação às pesquisas de todas as substâncias e/ou elementos descritos na alínea “a” do inciso I do **item 4.9.4**, prosseguirá na INSPSAU, sendo posteriormente julgado “NÃO APTO”, tendo garantido o recurso nos termos do **item 5.8**.

4.9.7 Os candidatos que não apresentarem, por ocasião do início da Inspeção de Saúde, os exames previstos nos incisos I, II, III e IV do **item 4.9.4** não realizarão a INSPSAU, e serão excluídos do Exame, caso, após interposição de recurso à Comissão Fiscalizadora (**Anexo G**), não os entreguem, em **02 (dois) dias úteis**, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.9.8 No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico Ginecológico, a candidata, obrigatoriamente, deverá apresentar laudo/atestado médico, emitido por ginecologista, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da INSPSAU**, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da candidata no Exame.

4.9.9 O candidato que obtiver a menção “NÃO APTO” na INSPSAU terá o motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado na PAC, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.9.10 O candidato cuja inspeção de saúde periódica esteja válida e com parecer de aptidão com restrição temporária ou definitiva será submetido à INSPSAU nas juntas de saúde locais, conforme o disposto no **item 4.9.2** destas IE.

4.9.11 Todas as candidatas deverão ser submetidas a testes para detecção de gravidez.

4.9.12 A constatação de gravidez, implicará na suspensão imediata da INSPSAU, não sendo emitido julgamento.

4.9.12.1 A Junta de Saúde deverá comunicar imediatamente ao CIAAR que a candidata se encontra gestante, para que tome as providências de acordo com a legislação em vigor, consoante o disposto nos **itens 3.4.10, 3.4.11 e 3.4.12**.

4.10 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

4.10.1 O EAP avaliará condições comportamentais e de personalidade, por meio de técnicas psicológicas, homologadas e definidas em Instruções e Normas do Comando da Aeronáutica de modo a comprovar não existir contraindicação para o Serviço Militar nem para o desempenho das atividades previstas no Estágio.

4.10.2 O EAP será realizado, de acordo com o calendário de Eventos (**Anexo C**) sob a responsabilidade do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por esse Instituto e na NSCA 38-20 “Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas”, com amparo legal na Lei nº 4.375/1964 e Decreto nº 57.654/1966, na Lei 12.464/2011 e na Lei nº 6.880/1988, divulgados no site do Exame.

4.10.3 O candidato será avaliado nas áreas de **personalidade e aptidão**, conforme o padrão seletivo estabelecido para a função que irá exercer. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

- a) **Personalidade:** serão consideradas características desejáveis para o bom desempenho do cargo: “adaptabilidade, autocrítica, capacidade de análise e síntese, capacidade de decisão, comunicação verbal, cooperação, capacidade de adequação a normas e padrões, equilíbrio emocional, iniciativa, liderança, objetividade, relacionamento interpessoal e responsabilidade”.

Serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo: “agressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade e baixo senso crítico”; e

- b) **Aptidão:** será avaliada a seguinte aptidão: “Raciocínio lógico”.

4.10.4 O resultado individual será expresso por “APTO” ou “INAPTO”, divulgado no site do Exame, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.10.5 O candidato que obtiver a menção “INAPTO” no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado no Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado na PAC, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.11 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

4.11.1 O TACF tem o objetivo de medir e avaliar os padrões individuais de resistência e de vigor físico, a serem atingidos e demonstrados pelos candidatos.

4.11.1.1 Os padrões individuais a serem atingidos pelos candidatos durante o TACF servirão de parâmetro para aferir se o candidato possui as condições mínimas necessárias para suportar as exigências físicas a que será submetido durante o Estágio.

4.11.2 O TACF será realizado sob a responsabilidade da equipe credenciada pela Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados na NSCA 54-4 “Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica”, divulgados no site do Exame.

4.11.3 Somente realizará o TACF o candidato considerado “APTO” na INSPSAU e que, obrigatoriamente, apresentar a Declaração (**Anexo I**), antes da sua realização.

4.11.4 Testes e índices mínimos de aprovação:

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
TESTES	DESEMPENHO MÍNIMO	TESTES	DESEMPENHO MÍNIMO
FEMS ¹	13 repetições	FEMS ¹	9 repetições
FTSC ²	30 repetições	FTSC ²	23 repetições
Corrida 12 min	2180 metros	Corrida 12 min	1620 metros

¹ Flexão e Extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo.

² Flexão do tronco sobre as coxas.

4.11.4.1 Para a FEMS, não há limite de tempo para realização do exercício e o candidato poderá realizar duas tentativas, se necessário, com intervalo de no mínimo 03 (três) minutos entre elas.

4.11.4.2 Para a FTSC, o candidato terá 01 (um) minuto para execução do exercício e poderá realizar duas tentativas, se necessário, com intervalo de no mínimo 03 (três) minutos entre elas.

4.11.4.3 Na corrida, a duração é de 12 (doze) minutos, com possibilidade de apenas uma tentativa.

4.11.5 O resultado do TACF será expresso por meio das menções “APTO” ou “NÃO APTO”, divulgado no site do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.11.6 O candidato que obtiver o resultado “NÃO APTO” no TACF receberá essa informação diretamente da Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia, com posterior divulgação no site do Exame.

4.11.7 Durante a realização do TACF, o candidato deverá apresentar plenas condições de saúde para a subsunção ao teste físico sem restrições físicas de qualquer natureza, em face do agudo esforço a que se submeterá durante as provas, sendo de sua responsabilidade pessoal eventuais consequências advindas de omissão quanto a sua higidez física (**Anexo I**).

4.11.8 Não será concedido tratamento especial ou diferenciado a candidato que apresente alteração fisiológica, lesão, fratura, luxação, distensão, indisposição ou qualquer outra condição que possa diminuir sua capacidade física ou mesmo impossibilitar a realização do TACF. Pelo princípio fundamental da isonomia, todos os candidatos serão submetidos ao mesmo critério de aprovação, respeitando-se tão somente, as diferenças para o sexo masculino e feminino.

4.12 PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA MUSICAL (PPRM)

4.12.1 A PPRM, de característica eliminatória, visa avaliar a habilidade, o domínio da técnica, o desempenho e a perícia profissional do candidato da especialidade de Música, bem como ratificar os conhecimentos teóricos demonstrados na Prova Escrita de Conhecimentos Especializados.

4.12.2 Serão convocados para realizar a PPRM somente os candidatos julgados aptos na INPSAU, EAP e TACF, observados os limites estabelecidos nestas IE.

4.12.3 A coordenação e execução da PPRM são responsabilidades do CIAAR e da Comissão Fiscalizadora, com o apoio do SEREP (se houver na localidade), segundo as normas fixadas em legislações específicas e as diretrizes expedidas pelo Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER) e pelo CIAAR.

4.12.4 A PPRM será realizada unicamente na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**), de modo a assegurar a igualdade de condições para sua realização (local, partitura, banda de música, período para estudo etc.).

4.12.5 Os candidatos que chegarem após o horário previsto para o fechamento dos portões, a ser divulgado no site do Exame, não realizarão a prova sob pena de exclusão.

4.12.6 O CIAAR enviará as partituras e outros materiais referentes à PPRM aos candidatos e à Banca Examinadora, de forma sigilosa, para a Seção de Inteligência dos respectivos, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**). A data de entrega das partituras será a mesma para todos os candidatos.

4.12.7 O conteúdo programático e as referências desta etapa seguem o previsto no **Anexo B** destas Instruções.

4.12.8 A Banca Examinadora designada para realizar esta etapa será formada por 03 (três) membros (Presidente, Secretário e membro) mais 01 (um) revisor para os casos de revisão da PPRM em grau de recurso.

4.12.8.1 É vedada a permuta entre os militares membros da Banca Examinadora e o Revisor.

4.12.9 Para a aplicação da PPRM serão observados os procedimentos a seguir:

- a) os candidatos serão chamados para o início da PPRM em ordem de sorteio, realizado na presença de todos;
- b) será vedado ao candidato excluir instrumento ou naipe da banda de música;
- c) ao iniciar a PPRM, a Banca Examinadora orientará o candidato quanto à composição da Banda de Música designada para executar a obra musical

escolhida. Caso esteja ausente algum instrumento constante da partitura utilizada na etapa, as suas partes serão desconsideradas na execução da obra;

- d) o candidato terá **20 (vinte) minutos** para preparar a banda, sendo **05 (cinco) minutos** para a afinação e **15 (quinze) minutos** para ensaio, podendo ser interrompido para realização de trechos solicitados pela Banca Examinadora;
- e) após o ensaio, o candidato terá tempo livre para reger a obra, respeitando-se a indicação previamente impressa na partitura, não podendo a Banca Examinadora interrompê-lo em quaisquer circunstâncias para pedir esclarecimentos técnicos, nem poderá o candidato, em hipótese alguma, interrompê-la, sob qualquer pretexto, o que será considerado como término sumário da obra, ficando o candidato sem nota de avaliação;
- f) a prova será filmada e gravada em vídeo e sua gravação remetida ao CIAAR, por meio dos representantes;
- g) a Banca Examinadora ou a Comissão Fiscalizadora pode, a seu critério, estabelecer períodos de descanso para a Banda de Música;
- h) o desempenho do candidato na PPRM será avaliado por meio de uma Ficha de Avaliação que ficará à disposição dos membros da Banca Examinadora, em que, para cada requisito, serão estabelecidos os procedimentos, na ordem de execução, com valor de grau máximo previsto na avaliação, caso estes sejam realizados corretamente;
- i) a cada requisito avaliado, a Banca Examinadora fará constar na Ficha de Avaliação os comentários sobre o conhecimento e a habilidade profissional demonstrados pelo candidato, bem como atribuirá o grau a que fez jus;
- j) a média da PPRM será obtida pelo resultado da soma dos graus nos quesitos avaliados; e
- k) o grau atribuído à PPRM estará contido na escala de **0 (zero) a 10 (dez)**, considerando-se até a casa décimo-millesimal.

4.12.10 O grau obtido pelo candidato em cada quesito será atribuído conforme seu aproveitamento, observado o cumprimento das instruções previstas em cada item discriminado a seguir:

- a) afinação - Valor: 01 (um) ponto. O candidato deverá afinar apenas um naipe previamente escolhido pela Banca Examinadora, utilizando instrumento indicado pela Banca como diapasão. Na avaliação deste quesito a não realização é 0 (zero). Caso o candidato tenha dúvidas quanto a sua afinação, poderá solicitar à Banca que mostre o resultado no afinador eletrônico;
- b) dinâmica - Valor: 02 (dois) pontos. O candidato deverá proporcionar equilíbrio dentro dos naipes e fazer com que os solos não sejam encobertos pelos outros instrumentos. A dinâmica contida na música deverá ser realçada pelo candidato que se valerá somente dos gestos de regência para cobrá-la;
- c) Entradas - Valor: 02 (dois) pontos. As entradas deverão ser claras e precisas, não causando dúvidas aos músicos durante a apresentação;
- d) Cortes - Valor: 02 (dois) pontos. O candidato deverá cortar a banda de música, naipes e instrumentos isolados sempre que for necessário (partitura);
- d) Fermatas/Suspensões - Valor: 01 (um) ponto. O candidato deverá demonstrar com clareza as preparações e cortes das fermatas e/ou suspensões;
- e) Mudanças de Compassos - Valor: 01 (um) ponto. O candidato deverá utilizar o padrão gestual fiel à forma de compasso exigida na partitura; e

- f) Andamentos - Valor: 01 (um) ponto. O candidato deverá ser claro e objetivo por ocasião das mudanças de andamento, fazendo com que a banda de música cumpra as indicações apresentadas na partitura.

4.12.11 O resultado será expresso por “APROVADO” ou “NÃO APROVADO”, divulgado no site do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.12.12 Será considerado “APROVADO” na PPRM, o candidato que obtiver grau igual ou superior a **5,0000 (cinco)**.

4.12.13 Ao término da PPRM, os membros da Banca Examinadora darão ciência ao candidato do grau e do resultado obtido, no mesmo dia, com posterior divulgação no site do Exame, conforme Calendário de Eventos.

4.12.14 O processo de avaliação encerrar-se-á com a Ficha de Avaliação completamente preenchida, contendo as assinaturas dos membros da Banca Examinadora e do candidato avaliado, a qual deverá ser encaminhada ao CIAAR.

4.12.15 O candidato “não aprovado” poderá solicitar recurso quanto à PPRM seguindo os procedimentos previstos nestas IE.

4.13 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

4.13.1 A Validação Documental será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para a matrícula no Estágio, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregue **01 (uma) cópia simples (frente e verso)** de cada um deles, conforme orientado no **item 7.1**

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

5.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso, **uma única vez**, quanto à(ao)(s):

- a) indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) formulação de questões das provas objetivas (GIT e CE) e aos respectivos gabaritos provisórios;
- c) graus atribuídos nas provas objetivas (GIT e CE);
- d) correção da prova de Redação;
- e) parecer desfavorável da CPG;
- f) entrega de documento(s) para a INSPSAU;
- g) resultado obtido na INSPSAU;
- h) resultado obtido no EAP;
- i) resultado obtido no TACF;
- j) resultado obtido na PPRM; e
- k) Validação Documental.

5.1.2 Os prazos para interpor recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**) e devem ser rigorosamente cumpridos.

5.1.2.1 Recomenda-se ao candidato não deixar para os últimos dias a efetivação de seus recursos. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado ou não for recebido por motivo de indisponibilidade ou falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação; em razão de procedimento indevido, problemas de ordem técnica dos computadores ou dos equipamentos eletrônicos utilizados pelos candidatos; ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

5.1.3 Serão de responsabilidade do candidato a verificação de resultados, a interposição de recursos, a entrega de documentos aos órgãos previstos e o fiel cumprimento de procedimentos e prazos estabelecidos nestas IE, sob pena de não ter seus recursos analisados.

5.1.4 Em caso de dificuldade na interposição de recursos, o candidato deverá entrar em contato em dias úteis durante o expediente administrativo do CIAAR, ainda dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.1.5 As decisões relativas aos recursos interpostos, em conformidade com estas IE, serão divulgadas no site do Exame, conforme prazos previstos no Calendário de Eventos (**Anexo C**), de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.1.6 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente a da efetiva divulgação.

5.1.7 A anulação e a consequente substituição, devidamente justificada e divulgada, de relação de candidatos, com respectivos resultados ou classificações, apresentada com incorreções, implicará a invalidação de todos os atos decorrentes da relação substituída, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.2.1 O recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser feito pelo candidato caso sua solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelos motivos “não pagamento da taxa de inscrição”, “pagamento após o término do período de inscrição” ou ainda “pagamento da taxa de inscrição não compensado por qualquer motivo”, desde que consiga comprovar que o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.2.2 O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição (**Anexo E**) deverá ser preenchido e enviado pelo candidato via PAC, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**). O candidato deverá anexar a esse requerimento, a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original para verificação futura.

5.2.3 A solicitação de inscrição do candidato será **indeferida** definitivamente, impossibilitando sua participação no Exame, nos casos em que:

- a) não comprovar pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto; ou
- b) não solicitar recurso dentro do prazo; ou
- c) enviar o requerimento fora do prazo estabelecido ou não o enviar.

5.3 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E AO SEU RESPECTIVO GABARITO

5.3.1 O recurso quanto à formulação de questões das provas objetivas (GIT e CE) e ao seu respectivo gabarito provisório deverão ser, exclusivamente, referentes às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas IE.

5.3.1.1 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com base nos Conteúdos Programáticos, nas bibliografias e referências (**Anexo B**).

5.3.1.1.1 Não serão analisados os recursos inconsistentes, sem fundamentação, genéricos, que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas IE.

5.3.1.2 As provas aplicadas e os gabaritos serão divulgados no site do Exame, durante o prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.3.2 O requerimento para o recurso deverá ser preenchido pelo candidato na PAC, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**). O candidato poderá interpor **um** recurso, com no máximo 240 palavras, para cada questão em pauta ou gabarito, sem possibilidade de edição após o envio. No corpo do texto do recurso, **o candidato não poderá identificar-se**. Caso contrário, o recurso não será aceito.

5.3.3 Após o julgamento dos recursos interpostos, será divulgada a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial.

5.3.4. Se no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a questão contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a **questão será anulada**, e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

5.3.4.1 Se no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da divulgada no gabarito provisório, este sofrerá **alterações**, visando às correções necessárias.

5.3.5. Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a publicação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

5.3.6 A anulação e a substituição de gabarito, devidamente justificado e divulgado, implicarão invalidação de todos os atos decorrentes do gabarito substituído, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.3.7 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.4 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS OBJETIVAS

5.4.1 Os recursos quanto ao(s) grau(s) atribuído(s) às provas objetivas (GIT e CE) deverão ser, exclusivamente, referentes ao(s) grau(s) que o candidato entenda ter(em) sido atribuído(s) de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

5.4.1.1 O Cartão de Respostas estará disponível apenas durante o período previsto para a realização do recurso.

5.4.2 O Recurso de Grau nas provas objetivas deverá ser preenchido e enviado pelo candidato na PAC durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.4.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar o(s) grau(s) e/ou a média que julgar ter obtido nas provas.

5.4.3 A divulgação individual dos recursos quanto ao grau atribuído nas provas objetivas será divulgada no site do Exame, na data prevista do Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.5 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO PROVA DE REDAÇÃO

5.5.1 O recurso quanto à correção da prova de Redação deverá ser, exclusivamente, referente ao(s) erro(s) que o candidato entenda ter(em) sido atribuído(s) de maneira imprópria.

5.5.1.2 Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação normatizados nestas IE.

5.5.2 As Provas de Redações e as respectivas correções e notas estarão disponíveis apenas durante o período previsto para a realização dos recursos.

5.5.3 O Recurso da prova de Redação deverá ser preenchido e enviado pelo candidato na PAC, no site do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.5.3.1 No corpo do texto do recurso, o candidato não poderá identificar-se. Caso contrário, o recurso não será aceito.

5.6 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPG

5.6.1 O requerimento para o recurso quanto ao parecer “DESFAVORÁVEL” da CPG deverá ser enviado pelo candidato, no setor responsável da OM, por meio administrativo, conforme **item 4.8**, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.6.2 Por se tratar de uma etapa independente e eliminatória, o candidato que não solicitar o recurso disposto no **item 5.6.1**, assim como o candidato que recorrer e obtiver o Parecer Desfavorável da CPG, em grau recurso, serão excluídos do Exame, independente da etapa que estejam realizando, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.7 RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO(S) PARA A INSPSAU

5.7.1 O candidato deverá entregar o requerimento para recurso quanto à entrega de documentação para a INSPSAU e sua realização (**Anexo G**) à Comissão Fiscalizadora, na data publicada na Página do Exame, para cada candidato, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.7.2 Caso o candidato não apresente a documentação necessária, prevista no **item 4.9.4** em 02 (dois) dias úteis da entrega do requerimento de recurso, até o horário do fechamento dos portões, decidido pela Comissão Fiscalizadora, não poderá realizar a INSPSAU e será excluído do Exame.

5.8 RECURSO QUANTO AO RESULTADO NA INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.8.1 O requerimento para recurso quanto ao resultado da INSPSAU, para o candidato considerado “NÃO APTO”, poderá ser feito à Junta Superior via PAC mediante conhecimento dos motivos do parecer no DIS, conforme **item 5.8.2**.

5.8.1.1 Os documentos (atestados médicos, exames, laudos ou relatórios médicos) que confirmem que o candidato “NÃO APTO” não possui a condição de saúde e o motivo que impossibilitou sua aptidão deverão ser providenciados pelo próprio candidato, responsabilizando-se pelas despesas, e apresentados no dia da INSPSAU em grau de recurso, conforme a data publicada para cada candidato, de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.8.2 Antes de enviar o requerimento, o candidato deverá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado “NÃO APTO” no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado na PAC, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.8.3 O candidato que permanecer com o resultado de “NÃO APTO” na INSPSAU em grau de recurso, poderá ter acesso à cópia da Ata, expedida pela Junta Superior de Saúde (JSS) e ao(s) motivo(s) do resultado da INSPSAU na OSA onde realizou a inspeção, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a divulgação do resultado.

5.9 RECURSO QUANTO AO RESULTADO NO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

5.9.1 O requerimento para revisão quanto ao EAP em grau de recurso, para o candidato considerado “INAPTO”, deverá ser preenchido pelo candidato e enviado pela PAC, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.9.2 O recurso quanto ao resultado do EAP consistirá em nova análise dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica do candidato. Essa análise será de responsabilidade do Conselho Técnico, composto por uma comissão de psicólogos do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), cuja atribuição é a emissão de pareceres, apreciações e julgamentos finais.

5.9.3 Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato “INAPTO” poderá tomar conhecimento do(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) foi considerado “INAPTO” no DIAP, disponibilizado na PAC.

5.9.4 A realização de novo EAP não será permitida.

5.9.5 O candidato que obtiver a menção “INAPTO” poderá solicitar Entrevista Informativa, com a finalidade de obter esclarecimentos sobre resultados alcançados, por meio de requerimento, disponível na PAC, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.9.6 A Entrevista Informativa atende à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

5.9.7 A Entrevista Informativa será realizada no IPA, na cidade do Rio de Janeiro, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA – IPA
Praça General Aranha, 20 - Marechal Hermes
CEP 21331-700 – Rio de Janeiro / RJ

5.10 RECURSO QUANTO AO RESULTADO DO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

5.10.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado do TACF (**Anexo H**), para o candidato julgado “NÃO APTO”, deverá ser entregue à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização do TACF, imediatamente após haver recebido o resultado.

5.10.2 Somente poderá solicitar o TACF em grau de recurso o candidato que não tiver atingido os índices estabelecidos em pelo menos um dos testes previstos no **item 4.11.4**.

5.10.3 Será considerado “NÃO APTO”, o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos testes e cuja recuperação venha ocorrer após o período estabelecido para o TACF em grau de recurso.

5.10.4 A realização do TACF em grau de recurso será constituída dos mesmos testes e índices previstos no **item 4.11.4**.

5.11 REVISÃO QUANTO À PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA MUSICAL EM GRAU DE RECURSO

5.11.1 O requerimento para a revisão quanto ao resultado da PPRM (**Anexo J**), para o candidato considerado “NÃO APROVADO”, deverá ser preenchido e entregue diretamente à Banca Examinadora, no mesmo dia e local da realização da PPRM, imediatamente após receber o resultado.

5.11.2 A revisão quanto ao resultado da PPRM consistirá em nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação prática do candidato.

5.12 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.12.1 O candidato que tiver a documentação rejeitada na Validação Documental/Habilitação à Matrícula poderá solicitar recurso ao Comandante do CIAAR, por meio de requerimento (**Anexo N**), e terá **01 (um) dia útil**, a partir do dia subsequente à Validação Documental/Habilitação à Matrícula, para a solução do problema.

6 RESULTADO FINAL DO EXAME

6.1 Será considerado selecionado pela JEA, para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições seguintes:

- a) for considerado “com aproveitamento” nas Provas Escritas, tendo para isso obtido, no mínimo, grau **5,0000 (cinco)** em cada uma das provas e na redação e, no mínimo, grau **6,0000 (seis)** na MF do Exame;
- b) obtiver parecer “FAVORÁVEL” pela CPG;
- c) for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP e no TACF; e
- d) for considerado “APROVADO” na PPRM.

6.2 Serão convocados para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula no **EAOF 2023**, os candidatos aptos e aprovados em todas as etapas do Exame, classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidades, considerando a ordem decrescente de suas MF, os critérios de desempate, e a homologação da JEA.

6.2.1 A Validação Documental/Habilitação à Matrícula ocorrerá em data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**), tendo como prazo limite a data de Matrícula no Estágio, após a solução de recursos apresentados.

6.3 Os candidatos de que trata o **item 6.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas nestas IE.

6.4 A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas em que concorrem e seguindo o critério de ordem decrescente de suas MF e os critérios de desempate.

6.5 O candidato aprovado em todas as etapas do Exame, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado **excedente** até a data de validade do Exame.

6.6 A listagem de excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata destinada ao preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência, exclusão ou de não habilitação à matrícula de candidatos, desde que tal convocação ocorra dentro da validade do Exame.

6.6.1 Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA, fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula no **EAOF 2023**. Essa condição cessará com a validade deste Exame.

6.6.2 O candidato excedente que for convocado para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula deverá apresentar-se no CIAAR, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**), pronto para atender a todas as exigências previstas nestas IE.

6.7 Na hipótese de sobrevir, durante o **EAOF 2023**, Acórdão de Tribunal ou Sentença definitiva (transitada em julgado) determinando expressamente a nomeação e posse de candidato que fora matriculado por força de decisão liminar em Processo Judicial e que estiver dentro do número de vagas, o candidato excedente, convocado nas condições dos itens **6.4**, **6.5** e **6.6.1**, será excluído do Estágio, em virtude da impossibilidade de a Administração nomear mais candidatos do que a quantidade de vagas previstas nas IE, ainda que conclua o **EAOF 2023** com aproveitamento, tendo em vista o provimento definitivo em favor do demandante judicial que alterou a ordem classificatória da seleção.

6.8 A Ordem de Matrícula dos candidatos selecionados e habilitados para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula será expedida pelo Diretor da DIRENS, após a homologação da JEA.

6.9 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, ocorrerá somente após o recebimento da Ordem de Matrícula da DIRENS e o cumprimento das exigências previstas para a matrícula dentro dos prazos estabelecidos nestas IE.

6.10 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula dentro dos prazos estabelecidos implicará sua exclusão do Exame.

7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

7.1 O candidato que atender a todos os requisitos a seguir estará habilitado à matrícula no **EAOF 2023**:

- a) ser brasileiro nato, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir até a data da matrícula todas as condições previstas nestas IE;

- c) ser aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame, conforme **item 4.1.1** e manter-se apto, sem restrições, na INSPSAU, no EAP e no TACF até a data da matrícula;
- d) estar classificado dentro do número de vagas e ser selecionado pela JEA;
- e) ser Suboficial do QSS ou do QFG, promovido a essa graduação até 1º de dezembro de 2022, independente do tempo de serviço que possuir e não completar 63 (sessenta e três) anos de idade até a conclusão do Estágio;
- f) ter concluído com aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);
- g) estar em dia com a vacina contra a hepatite B (recebimento, ao menos, da primeira dose), até a matrícula no Estágio, consoante estabelecido na alínea “a” do inciso **III** do **item 4.9.4** (apenas candidatos da Especialidade SVH);
- h) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) não responder a processo criminal na justiça militar ou comum;
- j) não ter sido, nos últimos **05 (cinco) anos**, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso;
- k) não ter sido, nos últimos **05 (cinco) anos**, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- l) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- m) estar classificado no mínimo no comportamento “Bom”;
- n) ter Parecer FAVORÁVEL da Secretaria de Promoção de Oficiais (CPG);
- o) não realizar ato ou estar envolvido em fato que implique alteração do Parecer “FAVORÁVEL” obtido na avaliação da CPG realizada para este Exame;
- p) ter concluído, com aproveitamento, o Ensino Médio ou curso equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), conforme legislação vigente; e
- q) apresentar-se, pessoalmente, no CIAAR, na data prevista para a **Validação Documental/Habilitação à Matrícula**, atendendo a todas as exigências destas IE, e portando toda a documentação relacionada a seguir:
 - 1) **original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso)** de documento oficial de identificação com foto, de forma a permitir com clareza a identificação;
 - 2) **01 (uma)** Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com validade na data prevista para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula ou na data prevista no documento, constando a confirmação de autenticidade (código da validação da certidão);
 - 3) **01 (uma)** Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), com validade na data prevista para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula ou na data de validade prevista no documento, constando a confirmação de autenticidade (código da validação da certidão);
 - 4) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo Superior Tribunal Militar (STM), com validade na data prevista para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula ou na data previsto no documento, constando a confirmação de autenticidade (código da validação do documento);

- 5) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ou Distrital, referente ao(s) domicílio(s) que residiu nos últimos **05 (cinco) anos**, emitida junto ao Fórum, ou aos setores de distribuição de Foros, ou à Polícia Civil, ou ao Órgão de Segurança Pública, ou ao Órgão de Identificação, com validade na data prevista para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula ou na data de validade prevista no documento, constando a confirmação da autenticidade (código da validação do documento);
- 6) **original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso)** do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, ou Certificado de Conclusão de curso superior, conforme a legislação vigente, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou (**Anexo M**);
- 7) Declaração do próprio candidato atestando cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-se apto, sem restrições, para fins de matrícula no Estágio (**Anexo K**);
- 8) Ofício de apresentação da OM de origem (**Anexo L**), com a homologação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas letras “**h**”, “**i**”, “**j**”, “**k**”, “**l**”, “**m**” e “**n**” deste item; e
- 9) **original e 01 (uma) cópia simples** do certificado/carteira de vacinação, comprovando as seguintes vacinas: febre amarela, tétano e hepatite B. Para vacinação contra a hepatite B deverá constar, ao menos, a primeira dose do esquema vacinal. (apenas candidatos da Especialidade SVH).

7.1.1 A apresentação dos documentos não garante a matrícula do candidato no Estágio, pois a documentação será avaliada pela Administração, que emitirá ou não a matrícula do candidato.

7.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou com discrepâncias de informações que dificultem ou impossibilitem a devida leitura ou a identificação por parte da Administração.

7.3 Os documentos de comprovação de escolaridade (Diploma ou Certificado) de conclusão de curso somente serão aceitos se estiverem impressos em papel timbrado ou com autenticação digital, registrados na instituição que os emitiu, com carimbo, assinatura e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.3.1 Os documentos previstos no **item 7.3**, expedidos digital/eletronicamente, deverão constar a assinatura eletrônica do respectivo ato e a autenticação digital, de forma a atender às exigências de validade desses documentos, conforme legislação vigente.

7.3.1.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

7.4 Caso o candidato apresente algum dos documentos previstos no **item 7.1** com discrepância ou em quaisquer condições previstas no **item 7.2**, será matriculado somente se o problema for sanado, no prazo previsto no **item 5.12.1**.

7.5 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em documento ou em qualquer uma das informações fornecidas pelo candidato implicará sua exclusão do Exame, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

7.6 O candidato que obtiver provimento liminar para continuidade no Exame de Seleção em Processo Judicial somente será matriculado se estiver dentro do número de vagas previstas na respectiva especialidade a qual concorre e desde que a Ordem de Matrícula seja determinada pelo juízo processante.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS

8.1.1 As despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem para a participação nas diversas etapas do Exame serão de responsabilidade do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame forem eventualmente cancelados, repetidos ou postergados.

8.1.2 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização das etapas do Exame, incluídos os recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos (**Anexo C**), serão divulgados no site do Exame ou estabelecidos pela Comissão Fiscalizadora.

8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.2.1 O candidato deverá portar seu documento de identificação oficial original com foto em todos os eventos do Exame, sob pena de exclusão.

8.2.1.1 Serão aceitos como documento pessoal de identificação carteira de identidade (expedida pelo Comando Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou pelo Corpo de Bombeiro Militar), carteira de identificação expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira funcional do Ministério Público ou carteiras expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). **Não serão aceitas versões digitais.**

8.2.1.2 Não serão aceitos como documento pessoal de identificação Certidão de Nascimento ou de casamento ou contrato de união estável, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto, emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97), carteira de estudante, de clube ou de entidade de classe, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cartão do cadastro de pessoa física (CPF), certificado de alistamento militar (CAM), certificado de dispensa de incorporação ou qualquer outro documento não constante destas IE.

8.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia de documento (mesmo que autenticada ou na forma digital), protocolos de documento, qualquer outro documento não constante destas IE ou em processo de expedição/renovação. Os documentos deverão permitir com clareza a identificação do candidato.

8.2.1.4 Caso o candidato não possua algum dos documentos de identificação aceitos, previstos no **item 8.2.1.1**, por consequência de furto ou extravio, será permitido o acesso e a realização das etapas previstas do Exame, observando-se as seguintes condições:

- a) apresentação de Boletim de Ocorrência, devidamente lavrado e assinado por autoridade policial competente e que possua data de expedição inferior a **30 (trinta)** dias; e
- b) somente com a identificação prevista nos itens **8.2.2**, **8.2.2.1** e **8.2.2.2**.

8.2.2 A Comissão Fiscalizadora poderá realizar a identificação especial, como, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital e de fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos deste Exame.

8.2.2.1 O candidato cujo documento de identificação não esteja em boas condições de conservação ou gere dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, conforme previsto nestas IE.

8.2.2.1.1 Por ocasião da identificação especial, o candidato, obrigatoriamente, terá que submeter aos procedimentos determinados pela Comissão Fiscalizadora, sob pena de exclusão.

8.2.2.2 O candidato, quando submetido à identificação especial, deverá preencher o Formulário de Identificação Especial, com a identificação de **02 (duas)** testemunhas. O candidato deverá escrever, de próprio punho, o seguinte texto: *Eu, NOME COMPLETO, CPF, filho de NOME COMPLETO DO PAI e NOME COMPLETO DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato regular do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo esta declaração, de próprio punho, para posterior confirmação de minha identidade e prosseguimento no Exame. LOCAL, DATA e ASSINATURA.*

8.2.3 O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original com foto, conforme definido nestas IE, nem se enquadrar no disposto dos itens anteriores, não poderá participar do evento correspondente pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do Exame, sendo automaticamente excluído.

8.3 UNIFORME E TRAJE

8.3.1 Em todas as Etapas do Exame realizadas em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato deverá comparecer obrigatoriamente uniformizado, de acordo com o Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER).

8.3.1.1 O candidato que descumprir o **item 8.3.1** prosseguirá no Exame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

8.3.2 Em todas as Etapas do Exame realizadas em instituições civis, o candidato poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

8.3.3 Em todas as Etapas do Exame, o traje civil para acesso e trânsito nas Organizações Militares, deverá ser composto por:

- a) Homens: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calçado fechado, e
- b) Mulheres: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas, calçado fechado e, saia ou vestido na altura dos joelhos.

8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.4.1 Será excluído do Exame o candidato que:

- a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;
- b) não obtiver parecer “FAVORÁVEL” da CPG;
- c) não for convocado, ou não comparecer, para as etapas subsequentes às Provas Escritas;
- d) não for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP e no TACF;
- e) não for considerado “APROVADO” na PPRM;
- f) não atingir os resultados previstos nestas Instruções Específicas, após a solução dos recursos/revisões apresentados(as); ou
- g) deixar de cumprir qualquer item previsto nestas Instruções Específicas e nas demais publicações.

8.4.2 Será excluído do Exame, por ato do Comandante do CIAAR ou por ato da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em Ata e posterior homologação pelo Comandante do CIAAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

- a) deixar de apresentar documento de identificação pessoal original com foto, conforme **item 8.2** ou qualquer um dos documentos exigidos destas IE ou apresentá-los com discrepância que não venha a ser sanada até a data limite prevista;

- b) não preencher o FSI de forma completa, correta e idônea até o prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**);
- c) burlar ou tentar burlar qualquer norma de realização de qualquer etapa do Exame estabelecidas nestas IE ou em orientações dirigidas ao candidato;
- d) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das provas, qualquer objeto citado nos **itens 4.3.6 e 4.3.6.1**, assim como a pessoa acompanhante da candidata prevista no **item 3.4**;
- e) caso o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico entre em funcionamento, conforme **itens 4.3.6.3.1 e 4.3.6.3.2**;
- f) utilizar ou tentar utilizar, praticar ou tentar praticar meios ilícitos ou ilegais, em qualquer evento do Exame;
- g) fazer, após a identificação no Setor de Prova, sob qualquer pretexto, anotações em quaisquer outros meios que não seja no próprio Caderno de Questões, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de exclusão;
- h) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local das Provas Escritas antes do tempo mínimo para levá-lo;
- i) utilizar Cartão de Respostas com numeração de inscrição dados diferentes;
- j) continuar a resolução das provas ou a marcação do Cartão de Respostas, da Folha de Respostas ou de qualquer folha, após o encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas;
- k) fazer qualquer alteração no Cartão de Respostas ou na Folha de Redação, após transcorrido o tempo oficial de prova;
- l) der ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
- m) deixar de preencher ou assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas; deixar de assinar ou de preenchê-lo com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; ou deixar de assinar no espaço designado;
- n) copiar o gabarito da prova em local que não seja na folha para rascunho ou no Caderno de Questões;
- o) afastar-se do local/setor das Provas Escritas portando o Cartão de Respostas, a Folha de Redação ou qualquer folha de respostas; ou deixar de entregá-los no tempo oficial previsto;
- p) ausentar-se do setor de provas sem o acompanhamento de membro da Comissão Fiscalizadora ou antes do tempo mínimo de permanência obrigatório no local de provas, conforme estabelecido nestas IE;
- q) desrespeitar qualquer membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;
- r) deixar de acatar determinação da Comissão Fiscalizadora;
- s) deixar de comparecer ou chegar atrasado, ainda que por motivo de força maior;
- t) recusar a submeter-se, em qualquer etapa do Exame, à identificação especial, revista pessoal ou inspeção individual por meio de detector de metal, ou qualquer procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
- u) desistir ou recusar a realização de parte do TACF;
- v) ser constatada a prática de declaração falsa ou de falsidade ideológica em qualquer momento do Exame, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo único do art. 10º do Decreto nº 83.936/1979 e no art. 2º da Lei 13.656/2018;

- w) fornecer dado ou qualquer inverdade nas informações ou irregularidade na documentação exigida/apresentada em qualquer momento do Exame ou mesmo após efetuada a matrícula; ou
- x) desistir voluntariamente em qualquer evento do Exame.

8.5 VALIDADE DO EXAME

8.5.1 O prazo de validade do **ES EAOF 2023** expirar-se-á em **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data subsequente à matrícula.

8.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do Exame somente terão validade para a matrícula no **EAOF 2023**.

8.6 MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

8.6.1 As medidas preventivas, definidas nos protocolos atualizados do Ministério da Saúde, deverão obrigatoriamente ser observadas pelos candidatos, por ocasião dos Exames de Admissão e de Seleção aos Cursos e Estágios coordenados pela DIRENS, possibilitando a criação de um protocolo de segurança frente à COVID-19.

8.6.2 À época da realização das provas escritas e etapas subsequentes, os candidatos deverão ser orientados quanto ao cumprimento das medidas preventivas, as quais deverão estar expressas nas Instruções Orientadoras às Comissões Fiscalizadoras.

8.6.3 Para as etapas de Provas Escritas, Concentração Intermediária, INSPSAU, TACF, EAP, PPRM, Concentração Final e Validação Documental, o uso da máscara de proteção respiratória não é obrigatório.

8.6.3.1 O uso de máscara de proteção respiratória cobrindo nariz e boca, para ambientes abertos ou fechados, será exigido apenas em caso de determinação de Legislação Estadual, Municipal ou Distrital, na localidade de realização das etapas.

8.6.4 Não haverá testagem obrigatória para a COVID-19 para todos os candidatos.

8.6.5 Durante a etapa das Provas Escritas, caso os candidatos informem apresentar sintomas sugestivos relacionados à COVID-19, tais como: febre (mesmo que referida); tosse; distúrbios olfativos e gustativos; calafrios; dores de garganta e de cabeça; coriza; ou diarreia, serão isolados em área apropriada para orientações iniciais e realização das provas.

8.6.5.1 Os candidatos sintomáticos e fiscais deverão obrigatoriamente utilizar máscara de proteção respiratória, cobrindo nariz e boca, até a saída do local de provas.

8.6.6 Por ocasião da Concentração Intermediária, INSPSAU, TACF, EAP, PPRM, Concentração Final e Validação Documental, os candidatos que apresentarem sintomas sugestivos para a COVID-19, citados no **item 8.6.5**, deverão apresentar teste para a COVID-19, conforme orientações vigentes do Ministério da Saúde.

8.6.6.1 O candidato convocado que apresentar resultado de exame laboratorial que confirme COVID-19, na data prevista para as etapas mencionadas no caput, será orientado a retornar nos dias e horários estabelecidos pela Comissão após o período de isolamento preconizado, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, sendo-lhe assegurado o prosseguimento nas fases subsequentes.

8.6.7 O cumprimento do isolamento e o retorno ao Exame não serão apoiados pela Administração, tais como pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não caberá compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de

indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do Exame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes IE.

9.2 A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou responsabiliza-se por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

9.3 O candidato deverá manter atualizados: endereço, telefone e e-mail, junto à Divisão de Admissão e de Seleção do CIAAR, enquanto estiver participando do Exame, enviando mensagem eletrônica com o título “**EAOF 2023** – atualização de dados” para sac.ciaar@gmail.com. Os prejuízos da não atualização de dados serão de exclusiva **responsabilidade do candidato**.

9.4 Ao Diretor da DIRENS caberá:

- a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o país ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo ou de cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer etapa de característica eliminatória e/ou classificatória, e quando ocorrer fato incompatível com estas IE ou que impossibilite seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anular e tornar sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação das informações, dando ampla publicidade a todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e
- c) dar solução aos casos omissos nestas IE.

9.5 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos (**Anexo C**), por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRENS reserva-se o direito de reprogramar o mencionado calendário, conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, sendo implícita e compulsória a aceitação dos candidatos às novas datas a serem oportunamente divulgadas.

9.6 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado, conforme aludido na letra “**b**”, do **item 9.4**, não caberá qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se originam direitos, uma vez que estará eivado de vício que o torna ilegal e passível de ser retificado.

Maj Brig Ar SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR
Diretor de Ensino da Aeronáutica

Anexo A – Siglas e Vocábulo

BCA	-	Boletim do Comando da Aeronáutica
CDI	-	Cartão de Informação das Provas Escritas
CE	-	Conhecimentos Especializados
CENDOC	-	Centro de Documentação da Aeronáutica
CIAAR	-	Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
COMAER	-	Comando da Aeronáutica
COMGEP	-	Comando-Geral do Pessoal
CPO	-	Comissão de Promoção de Oficiais
DAS	-	Divisão de Admissão e Seleção
DIAP	-	Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRENS	-	Diretoria de Ensino
DIRSA	-	Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	-	Documento de Informação de Saúde
DOU	-	Diário Oficial da União
ES	-	Exame de Seleção
EAOF	-	Estágio de Adaptação ao Oficialato
EAP	-	Exame de Aptidão Psicológica
FSI	-	Formulário de Solicitação de Inscrição
GIT	-	Gramática e Interpretação de Texto
GRU	-	Guia de Recolhimento da União.
ICA	-	Instrução do Comando da Aeronáutica
IE	-	Instruções Específicas
INCAER	-	Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica
INSPSAU	-	Inspeção de Saúde
IPA	-	Instituto de Psicologia da Aeronáutica
JEA	-	Junta Especial de Avaliação
JSS	-	Junta Superior de Saúde
LOCAL	-	Endereço onde ocorrerá determinado Evento
LOCALIDADE	-	Cidade
MP	-	Média Parcial
MF	-	Média Final
NOREG	-	Normas Reguladoras dos Exames de Admissão e de Seleção
OE	-	Organização de Ensino
OM	-	Organização Militar
OCL	-	Organização Coordenadora Local
OSA	-	Organização de Saúde da Aeronáutica
PAC	-	Página de Acompanhamento do Candidato
PAVL	-	Plano de Avaliação
OSA	-	Organização de Saúde da Aeronáutica
QFG	-	Quadro Feminino de Graduados
QSS	-	Quadro de Suboficiais e Sargentos
PPRM	-	Prova Prática de Regência Musical
QOEA	-	Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica
RUMAER	-	Regulamento de Uniformes da Aeronáutica
SEREP	-	Serviço de Recrutamento de Preparo de Pessoal da Aeronáutica
CPG	-	Comissão de Promoção de Graduados
TACF	-	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

Anexo B – Conteúdos Programáticos

(Atenção: as referências sugeridas não limitam nem esgotam o conteúdo programático, servem apenas como orientação para os candidatos).

1 EXAME DE ESCOLARIDADE**1.1 GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**

1.1.1 GRAMÁTICA: Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: Substantivo (classificação e flexão); Adjetivo (classificação, Flexão e locução adjetiva); Artigo; Pronomes; Advérbio (classificação e locução adverbial); Preposição; Conjunções (coordenativas e subordinativas); Verbo: flexão (número, pessoa, modo, tempo, voz), classificação (regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares e principais), conjugação e emprego do infinitivo. Numeral. Sintaxe: Período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e Período composto (coordenação e subordinação); Sintaxe de colocação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Hífen. Emprego das iniciais maiúsculas. Vocativo.

1.1.2 INTERPRETAÇÃO TEXTUAL: Compreensão e interpretação de textos literários e não literários, textos não verbais e verbais. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual: emprego dos elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Intertextualidade. Denotação e Conotação. Análise do discurso: pressupostos, subentendidos e implícitos.

1.2 BIBLIOGRAFIAS

1.2.1 CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

1.2.2 FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 16 ed. São Paulo: Editora Ática, 2006.

1.2.3 KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Maria Vanda. Ler e Compreender: os sentidos do texto. 3 ed. São Paulo: Contexto, 2015

2 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS**2.1 REGULAMENTOS (REG) - COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES**

2.1.1 BRASIL. Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 dez.1980. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16880.htm. Acesso em: 06 jul. 2021.

2.1.2 BRASIL. Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 dez. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/L13954.htm. Acesso em: 06 jul. 2021.

2.1.3 BRASIL. Ministério da Aeronáutica. Decreto nº 76.322, de 22 de setembro de 1975. Aprova o Regulamento Disciplinar da Aeronáutica (RDAER). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 set. 1975.

2.1.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 111-2:** Sindicância no Âmbito do Comando da Aeronáutica. Brasília, DF: EMAER, 2017.

2.1.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 111-6:** Regulamentação da Sistemática de Apuração de Transgressão Disciplinar e da Aplicação da Punição Disciplinar. Brasília, DF: GABAER, 2021.

2.1.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **RCA 34-1:** Regulamento Interno dos Serviços da Aeronáutica (RISAER). Brasília, DF: EMAER, 2020.

2.1.7 BRASIL. Ministério da Defesa. Gabinete do Ministro. Portaria GM-MD Nº 1.143, de 3 de março de 2022. Estabelece o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas.

2.2 AERONAVES

2.2.1 Aeronaves de asas rotativas. Conceitos fundamentais da aerodinâmica. Tipos de aeronaves de asas rotativas. Rotor principal dos helicópteros. Rotor de cauda dos helicópteros. O voo dos rotores. Consequências do voo. Emergências e procedimentos. Sistema de transmissão de potência. Sistema rotativo. Comandos de voo. Vibrações.

2.2.2 Hélices de aeronaves. Aerodinâmica para hélices. Teoria Aerodinâmica para hélices. Hélices de aviação. Nomenclatura básica. Forças atuantes. Tipos de hélice. Ângulos de operação. Reparo de pás de hélices metálicas. Causas que determinam reparos nas pás. Governador de velocidade constante. Generalidades. Nomenclatura, funcionamento e inspeções. Hélice sem contrapeso. Generalidades. Verificação do ângulo das pás. Hélice com contrapeso. Generalidades. Verificação do ângulo das pás.

2.2.3 Instrumentos de aeronaves. Instrumentos mecânicos. Instrumentos elétricos. Instrumentos giroscópicos. Instrumentos digitais.

2.2.4 Instrução do Comando da Aeronáutica. Disposições preliminares. Estrutura funcional de Metrologia. Disposições específicas. Cronograma de eventos. Disposições transitórias. Disposições finais.

2.2.5 Manual do Comando da Aeronáutica. Manutenção no COMAER. Inspeções em aeronaves. Programa e plano de manutenção de recuperáveis. Aeronavegabilidade e símbolos. Equipamento de Apoio ao Solo (EAS). Movimentação de aeronave, componente ou EAS. Reunião com os Operadores (ROP). Indicadores logísticos. Estocagem de aeronave e componentes. Canibalização de aeronave e/ou equipamento. Desativação de aeronaves e descarte de material. Prevenção, controle e combate da corrosão. Voo de experiência.

2.2.6 Metrologia, ferramentas e equipamentos. Princípios básicos de metrologia. Ferramentas manuais. Equipamentos.

2.2.7 Segurança e saúde do trabalho. Conceitos da área de segurança e saúde do trabalho. Principais fatores que causam os acidentes e doenças profissionais. Riscos ambientais. Mapa de riscos ambientais. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Sinalização de segurança.

2.2.8 Corrosão. Pilhas eletroquímicas. Formas de corrosão. Mecanismos básicos. Meios corrosivos. Corrosão galvânica. Corrosão eletrolítica. Corrosão associada a solicitações mecânicas. Água- ação corrosiva. Revestimentos: limpeza e preparo de superfície. Revestimentos não-metálicos inorgânicos. Revestimentos não-metálicos orgânicos. Tintas e polímeros. Ensaio de corrosão, monitoração, taxa de corrosão.

2.2.9 Eletricidade básica. Lei de Ohm e potência. Circuitos série de corrente contínua. Circuitos paralelos de corrente contínua. Baterias. Lei de Kirchhoff. Cálculo de redes. Magnetismo e eletromagnetismo. Geradores e motores de corrente contínua. Princípios da corrente alternada.

2.2.10 Aerodinâmica e teoria de voo. Geometria do avião. Escoamento. Forças aerodinâmicas. Dispositivos hipersustentadores. Voo horizontal. Voo planado. Voo ascendente. Comandos de voo. Voo em curva. Cargas dinâmicas. Decolagem e pouso. Estabilidade longitudinal. Estabilidade lateral. Estabilidade direcional. Parafusos. Teoria de voo de alta velocidade.

2.2.11 Motores a reação. Princípios básicos de um motor a reação. Tipos de motores a reação. Componentes dos reatores. Sistemas de um motor a reação. Comandos e instrumentos dos motores a reação. Operação do motor a reação. Noções básicas de manutenção.

2.2.12 Administração da produção e operações com ênfase em logística. Projeto da operação produtiva. A estrutura produtiva. O posto de trabalho. Aspectos ergonômicos. Tecnologia em gestão da produção. Planejamento e controle da qualidade. Entendendo planejamento e controle para operação produtiva. Planejamento e controle de projetos. Gestão da manutenção.

2.2.13 REFERÊNCIAS

2.2.13.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Aeronaves de Asas Rotativas**. Guaratinguetá: EEAR, 2019. v. único.

2.2.13.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Hélices de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR, 2011. v. 1.

2.2.13.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Instrumentos de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR, 2012. v. único.

2.2.13.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 66-12: Metrologia nos Sistemas de Material Aeronáutico e Bélico**. Rio de Janeiro: DIRMAB, 2013.

2.2.13.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 66-7: Manual de Manutenção, Doutrina, Processos e Documentação de Manutenção**. Rio de Janeiro: DIRMAB, 2017.

2.2.13.6 BRASIL, Comando da Aeronáutica. **Metrologia, Ferramentas e Equipamentos**. Guaratinguetá: EEAR, 2019. v. único.

2.2.13.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Segurança e Saúde do Trabalho**: Guaratinguetá: EEAR, 2019. v. único.

2.2.13.8 GENTIL, Vicente. **Corrosão**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

2.2.13.9 GUSSOW, Milton. **Eletricidade Básica**. Tradução de Aracy Mendes da Costa. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Pearson Makron Books, 1997.

2.2.13.10 HOMA, Jorge M. **Aerodinâmica e Teoria de Voo**. 21. ed. São Paulo: Asa, 2002.

2.2.13.11 PALHARINI, Marcos J. A. **Motores a reação**. 7. ed. rev. São Paulo: ASA, 2006.

2.2.13.12 SUZANO, Márcio Alves. **Administração da produção e operações com ênfase em logística**. Rio de Janeiro: Interciência, 2013.

2.3 ARMAMENTO (ARM)

2.3.1 Segurança de explosivos. Diretrizes básicas. Responsabilidades. Princípios básicos de segurança. Generalidades sobre destruição. Monitoramento e verificação da qualidade de munições e explosivos. Provisões especiais de segregação e prescrições específicas para transporte de materiais da classe 1. Normas específicas para o transporte aéreo em aeronaves militares.

2.3.2 Sistema de material aeronáutico e bélico. Disposições preliminares. Estrutura do SISMAAB.

2.3.3 Armas portáteis. Pistola Taurus 9mm modelo PT-92. Pistola IMBEL 9mm modelo M-973. Estande de tiro: Utilização, segurança e manutenção.

2.3.4 Bombas e espoletas. Bombas de aviação: Definição e componentes. Classificação e efeitos de uma bomba. Cadeias explosivas. Tipos de bombas. Bombas não-guiadas. Bombas guiadas. Bombas especiais.

2.3.5 Explosivos e cartuchos. Definições. Composição dos explosivos. Explosões. Efeitos da explosão. Classificação dos explosivos.

2.3.6 Princípios de Armamento. Definição e classificação das armas de fogo. Estudo dos canos lisos e raiados. Armas de fogo: condições gerais e particulares. Balística.

2.3.7 REFERÊNCIAS

2.3.7.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Armas Portáteis**. Guaratinguetá: EEAR, 2012. v. único.

2.3.7.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Bombas e Espoletas**. Guaratinguetá: EEAR, 2013.

2.3.7.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Explosivos e Cartuchos**. Guaratinguetá: EEAR, 2014. Módulo único.

2.3.7.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 135-2: Segurança de Explosivos**. Rio de Janeiro: COMGAP, 2014.

2.3.7.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NSCA 65-1: Norma do Sistema de Material Aeronáutico e Bélico**. Rio de Janeiro: COMGAP, 2017.

2.3.7.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Princípios de Armamento**. Guaratinguetá: EEAR, 2013. v. único.

2.4 COMUNICAÇÕES (COM)

2.4.1 Manual do Serviço de Telecomunicações do Comando da Aeronáutica. Disposições preliminares. Abreviaturas e conceituações. Rede Administrativa de Comutação Automática de Mensagens (RACAM). Provedor de serviço de telecomunicações. Mensagem telegráfica. Estrutura das mensagens. Mensagens de difusão. Formulário de confecção de mensagem. Peculiaridades das telecomunicações. Procedimentos operacionais das telecomunicações aeronáuticas. Procedimentos operacionais das telecomunicações administrativas. Designadores telegráficos e telefônicos. Códigos de telecomunicações (código “Q”). Instalações e pessoal do AMHS, da RACAM e dos órgãos ATS ou setores que possuam terminais. Horário de funcionamento. Arquivo de mensagens. Disposições gerais. Disposições finais.

2.4.2 Eletricidade básica. Lei de Ohm e potência. Circuitos série de corrente contínua. Circuitos paralelos de corrente contínua. Baterias. Leis de Kirchhoff. Cálculo de redes. Magnetismo e eletromagnetismo. Princípios da corrente alternada. Geradores e motores de corrente contínua. Transformadores. Sistemas trifásicos. Formas de onda e constantes de tempo.

2.4.3 Eletrônica digital. Sistemas de numeração. Funções e portas lógicas. Álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos. Circuitos combinacionais 1ª parte. Circuitos combinacionais 2ª parte. Flip-Flop, Registradores e Contadores. Conversores digital-analógicos e análogo-digitais. Circuitos multiplex, demultiplex e memórias. Famílias de Circuitos Lógicos.

2.4.4 Princípios de telecomunicações. Conceitos básicos em telecomunicações. Os sinais elétricos da informação. Canais de comunicação e o ruído elétrico. As ondas de rádio. O radiorreceptor. Sistemas de comunicações digitais. Linhas de transmissão. Antenas. Radiopropagação. Radiotransmissor. Equipamentos rádio – especificações e manutenção.

2.4.5 REFERÊNCIAS

2.4.5.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Reedição do **MCA 102-7: Manual do Serviço de Telecomunicações do Comando da Aeronáutica**. Rio de Janeiro: DECEA, 2019.

2.4.5.2 GUSSOW, Milton. **Eletricidade Básica**. Tradução de Aracy Mendes da Costa. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Makron Books, 1997.

2.4.5.3 IDOETA, Ivan Valeije; CAPUANO, Francisco Gabriel. **Elementos de Eletrônica Digital**. 40. ed. São Paulo: Editora Érica, 2010.

2.4.5.4 MEDEIROS, Júlio Cesar de Oliveira. **Princípios de Telecomunicações: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Editora Érica, 2007.

2.5 CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CTA)

2.5.1 Sistema de gerenciamento da segurança operacional no SISCEAB.

2.5.2 NOTAM.

2.5.3 Atribuições dos órgãos do SISCEAB após a ocorrência de acidente aeronáutico grave.

2.5.4 Procedimentos dos Órgãos do SISCEAB Relacionados com AVOEM, AVANAC e AVOMD.

2.5.5 Ocorrências de tráfego aéreo.

2.5.6 Cartas Aeronáuticas.

2.5.7 Requisitos para operação VFR ou IFR em aeródromos.

2.5.8 Regras e procedimentos especiais de tráfego aéreo para helicópteros.

2.5.9 Procedimentos especiais para aeronave presidencial.

2.5.10 Plano de voo.

2.5.11 Regras do ar.

2.5.12 Sistema de pouso por instrumentos (ILS).

2.5.13 Serviço de gerenciamento de fluxo de tráfego aéreo.

2.5.14 Sistema anticolisão de bordo (ACAS).

2.5.15 Serviço de tráfego aéreo.

2.5.16 Fraseologia de tráfego aéreo.

2.5.17 Competência, Organização e Funcionamento da Junta de Julgamento da Aeronáutica.

2.5.18 REFERÊNCIAS

2.5.18.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **DCA 63-3**: Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional no SISCEAB. Rio de Janeiro: DECEA, 25 de maio de 2015.

2.5.18.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 53-1**: NOTAM. Rio de Janeiro: DECEA, 1º de dezembro de 2020.

2.5.18.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 63-7**: Atribuições dos Órgãos do SISCEAB após a ocorrência de acidente aeronáutico ou incidente aeronáutico grave. Rio de Janeiro: DECEA, 4 de dezembro de 2017.

2.5.18.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 63-13**: Procedimentos dos Órgãos do SISCEAB relacionados com AVOEM, AVANAC e AVOMD. Rio de Janeiro: DECEA, 6 de março de 2018.

2.5.18.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 81-1**: Ocorrências de tráfego aéreo. Rio de Janeiro: DECEA, 11 de novembro de 2020. (Exceto anexos).

2.5.18.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 96-1**: Cartas Aeronáuticas. Rio de Janeiro: DECEA, 25 de junho de 2020.

2.5.18.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-1**: Requisitos para operação VFR ou IFR em aeródromos. Rio de Janeiro: DECEA, 4 de dezembro de 2018.

- 2.5.18.8** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-4**: Regras e procedimentos especiais de tráfego aéreo para helicópteros. Rio de Janeiro: DECEA, 4 de dezembro de 2018.
- 2.5.18.9** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-9**: Procedimentos especiais para aeronave presidencial. Rio de Janeiro: DECEA, 15 de abril de 2015.
- 2.5.18.10** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-11**: Plano de voo. Rio de Janeiro: DECEA, 15 de janeiro de 2020.
- 2.5.18.11** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-12**: Regras do ar. Rio de Janeiro: DECEA, 8 de novembro de 2018. Exceto Anexo A.
- 2.5.18.12** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-16**: Sistema de Pouso por Instrumentos (ILS). Rio de Janeiro: DECEA, 20 de setembro de 2013.
- 2.5.18.13** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-22**: Serviço de gerenciamento de fluxo de tráfego aéreo. Rio de Janeiro: DECEA, 4 de setembro de 2018.
- 2.5.18.14** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-32**: Procedimentos operacionais e orientações de treinamento para pilotos e controladores de tráfego aéreo com relação ao Sistema de Anticolisão de Bordo (ACAS). Rio de Janeiro: DECEA, 30 de setembro de 2008.
- 2.5.18.15** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-37**: Serviços de Tráfego Aéreo. Rio de Janeiro: DECEA, 10 de novembro de 2020.
- 2.5.18.16** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 100-16**: Fraseologia de Tráfego Aéreo. Rio de Janeiro: DECEA, 1º de dezembro de 2020.
- 2.5.18.17** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Portaria DECEA 258/JJAER**. Aprova a reedição da regulamentação da competência, da organização e do funcionamento da Junta de Julgamento da Aeronáutica, assim como dos procedimentos dos respectivos processos. Rio de Janeiro: DECEA, 2018.

2.6 FOTOGRAFIA (FOT)

- 2.6.1** Fotografia Digital I. A câmera fotográfica. Focagem, exposição fotográfica e enquadramento. Filtros. Iluminação com flash. Armazenamento, visualização e impressão de imagens. Noções básicas de vídeo e manutenção preventiva das câmeras.
- 2.6.2** Fotointerpretação I. Generalidades. Introdução à leitura de fotografias aéreas. Elementos básicos de leitura. Comparação da fotografia aérea com a carta. Escala. Meios auxiliares de exame. Estereoscópios. Divisão do estudo da fotografia aérea. Camuflagem.
- 2.6.3** Geoprocessamento. Entendendo o geoprocessamento. Sistema de Informações Geográficas (SIG). Tipos de dados utilizados em geoprocessamento e suas representações computacionais. Modelagem de dados em geoprocessamento.
- 2.6.4** Guerra Eletrônica aplicada à inteligência. Divisões da Guerra Eletrônica. Princípios básicos de modulação. Conceitos básicos de radar. Tipos de radares. Medidas de Apoio de Guerra Eletrônica (MAGE). Medidas de Ataque Eletrônico (MAE). Medidas de Proteção Eletrônica (MPE).
- 2.6.5** Noções de Inteligência. Sistemas de Inteligência Nacional. Níveis de inteligência na Força Aérea Brasileira. Conceitos fundamentais de produtos de inteligência operacional. Conceitos básicos da atividade de inteligência. Documentos de inteligência no âmbito do COMAER.
- 2.6.6** Noções de Navegação Aérea. Conceitos iniciais e métodos de navegação. Representação da Terra. Cartas aeronáuticas. Estudo do tempo. Magnetismo terrestre. Instrumentos de Navegação. Sistema de Posicionamento Global (GPS). Navegação à baixa altura (NBA).

2.6.7 Noções de Sensoriamento Remoto. Princípios de Sensoriamento Remoto. Sensoriamento Remoto na Faixa do Visível. Sensoriamento Remoto na Faixa do Infravermelho. Sensoriamento Remoto na Faixa das Micro-ondas. Sistemas Orbitais. Sensoriamento Multiespectral e Hiperespectral. Comportamento Espectral de Alvos. Resoluções.

2.6.8 Óptica. Introdução à Óptica Geométrica. Propagação e reflexão da luz. Espelhos planos. Espelhos esféricos. Refração da luz. Prisma óptico. Lentes esféricas. Objetivas. Óptica da visão. Instrumentos de óptica. Luz e radiação eletromagnética.

2.6.9 Sensores I. Doutrina de Reconhecimento na FAB. Sensores imageadores. Manutenção preventiva nível orgânica afeta aos sensores imageadores.

2.6.10 Sensores II. Conceituações. Aeronaves empregadas na aviação de patrulha. Tipos de missões da aviação de patrulha. Sensores embarcados na aviação de patrulha. Aquisição das aeronaves P-3AM Orion, modernizando a aviação de patrulha. Importância e técnicas para manutenção preventiva dos sensores da aviação de patrulha.

2.6.11 Eletricidade. Eletrização, força elétrica; campo elétrico; trabalho e potencial elétrico; condutores em equilíbrio eletrostático, capacitância eletrostática; corrente elétrica; resistores; associação de resistores; capacitores.

2.6.12 REFERÊNCIAS

2.6.12.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Fotografia Digital I**. Guaratinguetá: EEAR, 2012. v. único.

2.6.12.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Fotointerpretação I**. Guaratinguetá: EEAR, 2009. v. único.

2.6.12.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Geoprocessamento**. Guaratinguetá: EEAR, 2012.

2.6.12.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Guerra Eletrônica Aplicada à Inteligência**. Guaratinguetá: EEAR, 2012. v. único.

2.6.12.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Noções de Inteligência**. Guaratinguetá: EEAR, 2012. v. único.

2.6.12.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Noções de Navegação Aérea**. Guaratinguetá: EEAR, 2006.

2.6.12.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Noções de Sensoriamento Remoto**. Guaratinguetá: EEAR, 2011. v. único.

2.6.12.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Óptica**. Guaratinguetá: EEAR, 2006. Módulo único.

2.6.12.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Sensores I**. Guaratinguetá: EEAR, 2012. v. único.

2.6.12.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Sensores II**. Guaratinguetá: EEAR, 2012. v. único.

2.6.12.11 RAMALHO JÚNIOR, Francisco; FERRARO, Nicolau Gilberto; SOARES, Paulo Antônio de Toledo. **Os Fundamentos da Física 2: Termologia, Óptica, Ondas**. 9 ed. rev. e ampl. São Paulo: Moderna, 2007. v. 2.

2.6.12.12 RAMALHO JÚNIOR, Francisco; FERRARO, Nicolau Gilberto; SOARES, Paulo Antônio de Toledo. **Os Fundamentos da Física 3: Eletricidade, Introdução à Física Moderna e Análise Dimensional**. 9 ed. rev. e ampl. São Paulo: Moderna, 2007. v. 3.

2.6.12.13 JENSEN, John R., Tradutores: José Carlos Neves Epiphanyo, Antônio Roberto Formaggio, Athos Ribeiro dos Santos, Bernardo Friedrich Theodor Rudorff, Cláudia Maria de Almeida, Lênio Soares Galvão. **Sensoriamento Remoto do Ambiente: Uma Perspectiva em Recursos terrestres – Tradução Autorizada da Segunda Edição**. São José dos Campos, SP: Parêntese, 2011.

2.7 GUARDA E SEGURANÇA (GDS)

2.7.1 DCA 125-5. Conceito de Emprego da Infantaria da Aeronáutica. Disposições preliminares. A Infantaria da Aeronáutica. Ações de Força Aérea com participação da Infantaria da Aeronáutica. Outras atividades executadas pela Infantaria da Aeronáutica. Organização da Infantaria da Aeronáutica. Apoio ao emprego da tropa de Infantaria da Aeronáutica. Disposições finais.

2.7.2 DCA 205-4. Segurança e Defesa no Comando da Aeronáutica. Disposições preliminares. Segurança e Defesa no Comando da Aeronáutica. Competências. Disposições finais.

2.7.3 ICA 125-6. Estágio Prático de Segurança e Defesa. Disposições Preliminares. Disposições Gerais. Conteúdo Programático. Atividades de Avaliação. Disposições Finais.

2.7.4 ICA 55-105. Progressão Operacional dos Graduados da Especialidade de Guarda e Segurança do Quadro de Suboficiais e Sargentos. Disposições Preliminares. Progressão Operacional dos Graduados da Especialidade de Guarda e Segurança do Quadro de Suboficiais e Sargentos. Programa de Especialização Operacional (PESOP). Programa de Elevação Operacional (PEVOP). Escolha de Instrutores para os Cursos de Formação. Afastamento da Atividade Operacional. Disposições Finais.

2.7.5 MCA 125-15. Posto de Segurança Estático. Disposições Preliminares. Considerações Gerais. Posto de Segurança Estático. Disposições Finais.

2.7.6 MCA 50-4. Manual de Ordem Unida para o Comando da Aeronáutica. Disposições preliminares. Histórico. Conceito básico de Ordem Unida. Métodos e processos de instrução. Instrução coletiva. Disposições finais.

2.7.7 MCA 125-6. Escolta motorizada. Disposições gerais. Doutrina de escolta. Organização para o emprego. Planejamento da escolta. Táticas de escolta. Disposições finais.

2.7.8 MCA125-7. Posto de Bloqueio e Controle de Vias. Disposições Preliminares. Disposições Gerais. Disposições Finais.

2.7.9 NOSDE/ORG/106A. Unidades Provisionais de Segurança e Defesa. Disposições preliminares. Disposições gerais. Disposições finais.

2.7.10 NOSDE/PRO/210. Uso progressivo da força e regras de engajamento. Disposições preliminares. Disposições gerais. Princípios aplicáveis ao uso da força. Modelo de uso progressivo da força. Regras de engajamento. Disposições finais.

2.7.11 NOSDE/PRO/212. Prevenção Contra Atos Hostis à Segurança das Instalações. Disposições preliminares. Disposições gerais. Disposições finais.

2.7.12 NOSDE/PRO/213. Gerenciamento de Crise na Segurança e Defesa. Disposições preliminares. Disposições gerais. Disposições finais.

2.7.13 NOSDE/PRO/218. Uso de Dispositivo de Gravação de Áudio, Imagem e Vídeo na Segurança e Defesa. Disposições preliminares. Disposições gerais. Disposições finais.

2.7.14 NOSDE/PRO/227. Equipe de Reação. Disposições preliminares. Disposições gerais. Disposições finais.

2.7.15 NSCA 205-3. Sistema de Segurança e Defesa do Comando da Aeronáutica. Disposições preliminares. O Sistema de Segurança e Defesa do Comando da Aeronáutica (SISDE). Estrutura do SISDE. Atribuições dos Órgãos Constituintes do SISDE. Disposições finais.

2.7.16 REFERÊNCIAS

2.7.16.1 BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. **DCA 125-5**: Conceito de Emprego da Infantaria da Aeronáutica. Brasília, DF: COMPREP, 2019. 26p.

- 2.7.16.2** BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. **DCA 205-4**: Segurança e Defesa no Comando da Aeronáutica. Brasília, DF: GABAER, 2020. 19p.
- 2.7.16.3** BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. **ICA 125-6**: Estágio Prático de Segurança e Defesa. Brasília, DF: COMPREP, 2020. 23p.
- 2.7.16.4** BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. **ICA 55-105**: Progressão Operacional dos Graduados da Especialidade de Guarda e Segurança do Quadro de Suboficiais e Sargentos. Brasília, DF: GABAER, 2021. 20p.
- 2.7.16.5** BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. **MCA 125-15**: Posto de Segurança Estático. Brasília, DF: COMPREP, 2022. 29p.
- 2.7.16.6** BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. **MCA 125-6**: Escolta Motorizada. Brasília, DF: COMPREP, 2019. 29p.
- 2.7.17.7** BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. **MCA 125-7**: Posto de Bloqueio e Controle de Vias. Brasília, DF: COMPREP, 2020. 22p.
- 2.7.17.8** BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. **MCA 50-4**: Manual de Ordem Unida para o Comando da Aeronáutica. Brasília, DF: COMGEP, 2019. 155p.
- 2.7.17.9** BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. **NOSDE/ORG/106A**: Unidades Provisionais de Segurança e Defesa. Brasília, DF: COMPREP, 2022. 7p.
- 2.7.17.10** BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. **NOSDE/PRO/210**: Uso Progressivo da Força e Regras de Engajamento. Brasília, DF: COMPREP, 2019. 10p.
- 2.7.17.11** BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. **NOSDE/PRO/212**: Prevenção Contra Atos Hostis à Segurança das Instalações. Brasília, DF: COMPREP, 2019. 8p.
- 2.7.17.12** BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. **NOSDE/PRO/213**: Gerenciamento de Crise na Segurança e Defesa. Brasília, DF: COMPREP, 2019. 17p.
- 2.7.17.13** BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. **NOSDE/PRO/218**: Uso de Dispositivo de Gravação de Áudio, Imagem e Vídeo na Segurança e Defesa. Brasília, DF: COMPREP, 2020.
- 2.7.17.14** BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. **NOSDE/PRO/227**: Equipe de Reação. Brasília, DF: COMPREP, 2021.
- 2.7.17.15** BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. **NSCA205-3**: Sistema de Segurança e Defesa do Comando da Aeronáutica. Brasília, DF: COMPREP, 2021. 32p.

2.8 METEOROLOGIA (MET)

- 2.8.1** Horário de Trabalho do Pessoal MET. Disposições preliminares. Efetivo operacional para órgãos MET. Escala de serviço operacional.
- 2.8.2** Rotina de Trabalho do Efetivo Militar dos Órgãos MET. Disposições preliminares. Considerações gerais. Programa de Instrução e Manutenção Operacional (PIMO).
- 2.8.3** Divulgação de Informações Meteorológicas. Disposições preliminares. Mensagem meteorológica. Banco OPMET de Brasília. Divulgação de informações meteorológicas.
- 2.8.4** Classificação dos Órgãos Operacionais de Meteorologia Aeronáutica. Disposições preliminares. O serviço de meteorologia Aeronáutica. Órgãos de Meteorologia Aeronáutica.
- 2.8.5** Verificação Operacional. Disposições preliminares. Verificação operacional. Fichas de avaliação de competências. Teste Operacional (técnicos). Conselho Operacional. Disposições gerais.

2.8.6 Qualificação e Estágio Supervisionado. Disposições preliminares. Qualificação do pessoal de Meteorologia Aeronáutica. Lotação do pessoal de Meteorologia Aeronáutica. Estágio supervisionado. Disposições gerais.

2.8.7 Estações Meteorológicas de Superfície. Disposições preliminares. Estações Meteorológicas de Superfície (EMS-1, EMS-2, EMS-3). Observações meteorológicas para fins aeronáuticos. Observações de variáveis meteorológicas e informação no METAR e no SPECI. Requisitos sinóticos. Observações meteorológicas para fins sinóticos. Estação Meteorológica de Superfície Automática (EMS-A). Observação de variáveis meteorológicas e informação no METAR AUTO e no SPECI AUTO. Disposições gerais. Anexos.

2.8.8 Códigos Meteorológicos. Disposições preliminares. Identificação dos códigos meteorológicos. Códigos Meteorológicos SYNOP, SHIP, METAR, SPECI, PILOT, TEMP, AMDAR, WITEM, TAF.

2.8.9 Estações Meteorológicas de Altitude. Disposições preliminares. Estações meteorológicas de altitude. Materiais especializados. Procedimentos operacionais. Controle operacional da EMA. Disposições gerais.

2.8.10 Procedimentos operacionais do radar meteorológico. Disposições preliminares. Rede de radares meteorológicos. Procedimentos operacionais.

2.8.11 Meteorologia Geral. OACI. OMM. SISCEAB. Introdução à termodinâmica da atmosfera. Dinâmica da atmosfera. Atmosfera padrão e altimetria. Condições de tempo adversas à aviação. Observando a atmosfera terrestre.

2.8.12 REFERÊNCIAS

2.8.12.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 63-33**: Horário de Trabalho do Pessoal ATC, COM, MET, AIS, SAR e OPM. Rio de Janeiro: DECEA, 2021.

2.8.12.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 63-34**: Rotina de Trabalho do Efetivo Militar dos Órgãos ATC, COM, MET, AIS, SAR e OPM nas Organizações Subordinadas ao DECEA. Rio de Janeiro: DECEA, 2018.

2.8.12.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 105-1**: Divulgação de Informações Meteorológicas. Rio de Janeiro: DECEA, 2021.

2.8.12.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 105-2**: Classificação dos Órgãos Operacionais de Meteorologia Aeronáutica. Rio de Janeiro: DECEA, 2020.

2.8.12.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 105-3**: Verificação Operacional. Rio de Janeiro: DECEA, 2021.

2.8.12.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 105-14**: Qualificação e Estágio Supervisionado do Pessoal de Meteorologia Aeronáutica. Rio de Janeiro: DECEA, 2020.

2.8.12.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 105-15**: Estações Meteorológicas de Superfície. Rio de Janeiro: DECEA, 2021.

2.8.12.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 105-16**: Códigos Meteorológicos. Rio de Janeiro: DECEA, 2017 com a modificação de 1º de agosto de 2018.

2.8.12.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 105-9**: Manual de Estações Meteorológicas de Altitude. Rio de Janeiro: DECEA, 2022.

2.8.12.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 105-13**: Manual de Procedimentos Operacionais do Radar Meteorológico. Rio de Janeiro: DECEA, 2017.

2.8.12.11 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Meteorologia Geral**. Guaratinguetá: EEAR, 2020.

2.9 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA (SIA)

2.9.1 Criação do indicador de localidade DECEA. Disposições preliminares, identificação de aeródromos, utilização do indicador de localidade DECEA.

- 2.9.2** Aproximações com uso de procedimentos RNP APCH para aeródromos não homologados para operação IFR. Disposições preliminares, conceituações, mínimos operacionais de aeródromo, disponibilidade de procedimentos RNP para pista visual, plano de voo.
- 2.9.3** Publicação de Informação Aeronáutica (AIP). Composição e conteúdo das partes, seções e subseções.
- 2.9.4** Orientação para Elaboração de Modelo Operacional AIS. Disposições preliminares, Orientações gerais e anexos.
- 2.9.5** NOTAM. Disposições preliminares, Aplicação, Classificação, Séries, Regras gerais, Divulgação da informação, NOTAM Iniciador, Lista de verificação, formato NOTAM, processamento e anexos.
- 2.9.6** Gestão do Profissional AIS. Disposições preliminares, Profissional AIS, Disposições gerais, habilitação técnica, avaliação operacional, estágio supervisionado, Conselho Operacional.
- 2.9.7** Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica. Disposições preliminares, Disposições gerais, Sistema AIRAC, Competências, Metodologia aplicada, Casos para divulgação imediata, Monitoramento da cadeia da informação e anexos.
- 2.9.8** Suplemento AIP. Disposições preliminares, Generalidades, Especificações.
- 2.9.9** Disponibilização e utilização da Informação Aeronáutica em formato digital. Disposições preliminares, Produtos disponibilizados, Método de divulgação, Utilização da informação.
- 2.9.10** Serviço de Informação Aeronáutica. Disposições preliminares, Generalidades, Gestão dos dados e informações aeronáuticas, Âmbito dos dados e informações aeronáuticas, Produtos e serviços de informação aeronáutica e anexos.
- 2.9.11** Procedimentos dos Operadores AIS Relacionados ao DCERTA. Disposições preliminares, Competências, Verificação da regularidade.
- 2.9.12** Licenças de Pessoal da Navegação Aérea. Disposições preliminares, Regras gerais, Pré-requisitos para a concessão das licenças, Características das licenças, Solicitação, Dos registros e inspeções.
- 2.9.13** Horário de trabalho do pessoal ATC, COM, MET, AIS, SAR e OPM. Disposições preliminares, Efetivo operacional para órgãos AIS e Escala de serviço operacional.
- 2.9.14** Cartas Aeronáuticas. Disposições preliminares, Regras gerais, Regras específicas, Processos.
- 2.9.15** Requisitos para operação VFR ou IFR em aeródromos. Disposições preliminares, Critérios gerais para operação de aeronaves em aeródromos, Requisitos para operação VFR, Requisitos para operação IFR.
- 2.9.16** Plano de voo. Disposições preliminares, Regras gerais, Regras específicas para o plano de voo completo, Regras específicas para o plano de voo repetitivo e Regras específicas para o plano de voo simplificado e anexos.
- 2.9.17** Espaço aéreo condicionado. Disposições preliminares, Definições e abreviaturas, Regras gerais, Classificação, Identificação e características operacionais, Processos, Ativação, recadastramento e cancelamento.
- 2.9.18** Manual de Operação do Centro de NOTAM (NOF). Disposições preliminares, Organização do NOF, Atribuições.
- 2.9.19** Manual de Operação dos Centros de Informação Aeronáutica (C-AIS). Disposições preliminares, Organização do C-AIS, Atribuições.

2.9.20 Manual de Operação das Subdivisões de Gestão da Informação Aeronáutica (DO-AIM). Disposições preliminares, Organização, Estrutura, efetivo e horário de funcionamento e atribuições para: ICA, Organizações Regionais e CGNA.

2.9.21 Manual de Confecção das Cartas de Procedimentos IAC, SID, STAR, ATCSMAC e VAC. Disposições preliminares, Regras gerais, Regras específicas e anexos.

2.9.22 Manual de confecção das cartas de solo e de área. Disposições preliminares, Simbologia, Regras específicas: ADC, PDC, AGMC, ENRC, ARC, Carta de Obstáculo de Aeródromo Tipo A e PATC, e anexos.

2.9.23 Preenchimento dos formulários de plano de voo. Disposições preliminares, Instruções para o preenchimento do formulário de plano de voo completo, Instruções para o preenchimento do formulário de plano de voo simplificado, Instruções para o preenchimento do formulário de plano de voo repetitivo e anexos.

2.9.24 Código NOTAM. Disposições preliminares, Tabela de códigos NOTAM.

2.9.25 Catálogo de Requisitos de Dados e Informações Aeronáuticas. Disposições preliminares, Requisitos de exatidão, resolução e integridade, Originador e fornecedor, Requisitos para qualidade de dados aeronáuticos, Metadados.

2.9.26 REFERÊNCIAS

2.9.26.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **AIC N04/21**: Criação do indicador de localidade DECEA. Rio de Janeiro: DECEA, 2021.

2.9.26.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **AIC N04/21**: Criação do indicador de localidade DECEA. Rio de Janeiro: DECEA, 2021.

2.9.26.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **AIC N21/21**: Aproximações com uso de Procedimentos RNP APCH para Aeródromos Não Homologados para Operação IFR. Rio de Janeiro: DECEA, 2021.

2.9.26.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **AIP**: Publicação de Informação Aeronáutica. Rio de Janeiro: DECEA, 2022.

2.9.26.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **AIP**: Publicação de Informação Aeronáutica. Rio de Janeiro: DECEA, 2022.

2.9.26.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **CIRCEA 53-1**: Orientação para Elaboração de Modelo Operacional AIS. Rio de Janeiro: DECEA 2020.

2.9.26.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 53-1**: NOTAM. Rio de Janeiro: DECEA 2020.

2.9.26.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 53-2**: Sala de informação aeronáutica (Sala AIS). Rio de Janeiro: DECEA, 2020.

2.9.26.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 53-3**: Gestão do Profissional AIS. Rio de Janeiro: DECEA, 2021.

2.9.26.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 53-4**: Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica. Rio de Janeiro: DECEA, 2019.

2.9.26.11 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 53-6**: Suplemento AIP. Rio de Janeiro: DECEA, 2022.

2.9.26.12 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 53-7**: Disponibilização e utilização da Informação Aeronáutica em formato digital. Rio de Janeiro: DECEA, 2022.

2.9.26.13 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 53-8**: Serviço de Informação Aeronáutica. Rio de Janeiro: DECEA, 2021.

- 2.9.26.14** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 63-27**: Procedimentos dos Operadores AIS Relacionados ao DCERTA. Rio de Janeiro: DECEA, 2020.
- 2.9.26.15** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 63-31**: Licenças de Pessoal da Navegação Aérea. Rio de Janeiro, 2021.
- 2.9.26.16** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 63-33**: Horário de trabalho do pessoal ATC, COM, MET, AIS, SAR e OPM. Rio de Janeiro: DECEA, 2021.
- 2.9.26.17** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 96-1**: Cartas Aeronáuticas. Rio de Janeiro: DECEA, 2021.
- 2.9.26.18** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-1**: Requisitos para operação VFR ou IFR em aeródromos. Rio de Janeiro: DECEA, 2018.
- 2.9.26.19** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-11**: Plano de voo. Rio de Janeiro: DECEA, 2017.
- 2.9.26.20** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-38**: Espaço Aéreo Condicionado. Rio de Janeiro: DECEA, 2019.
- 2.9.26.21** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 53-2**: Manual de Operação do Centro de NOTAM (NOF), Rio de Janeiro: DECEA, 2021.
- 2.9.26.22** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 53-4**: Manual de Operação dos Centros de Informação Aeronáutica (C-AIS),. Rio de Janeiro: DECEA, 2021.
- 2.9.26.23** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 53-5**: Manual de Operação das Subdivisões de Gestão da Informação Aeronáutica (DO-AIM),. Rio de Janeiro: DECEA, 2022.
- 2.9.26.24** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 96-3**: Manual de Confecção das Cartas de Procedimentos IAC, SID, STAR, ATCSMAC e VAC. Rio de Janeiro: DECEA, 2021.
- 2.9.26.25** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 96-4**: Manual de confecção das cartas de solo e de área. Rio de Janeiro: DECEA, 2020.
- 2.9.26.26** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 100-11**: Preenchimento dos formulários de plano de voo. Rio de Janeiro: DECEA, 2020.
- 2.9.26.27** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **TCA 53-1**: Código NOTAM. Rio de Janeiro: DECEA, 2015.
- 2.9.26.28** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **TCA 53-2**: Catálogo de Requisitos de Dados e Informações Aeronáuticas. Rio de Janeiro: DECEA, 2019.

Nota: As referências deverão conter todas as modificações, emendas e erratas publicadas até 07 de Novembro de 2022.

2.10 MÚSICA (MUS)

2.10.1 Notação musical. Sons musicais. Pauta. Clave de sol. Entoação. Figuras de notas. Figuras de pausas. Clave de fá (4ª linha). Duração dos valores. Compasso. Compasso binário (2/4). Ponto de aumento. Valores das figuras pontuadas. Compasso ternário (3/4). Escala diatônica de dó maior. Graus conjuntos e disjuntos. Tom e semitom. Nomes dos graus da escala. Extensão da escala. Ligadura, legato e staccato. Ponto de aumento duplo. Compasso quaternário (4/4, 4 ou C). Linhas suplementares. Espécies de claves. Divisão proporcional dos valores. Colocação das hastes. Colocação dos colchetes. Figuras antigas. Divisão ternária dos valores pontuados. Divisão binária dos valores pontuados. Signos de compasso. Numerador e denominador. Unidade de tempo e de compasso. Acento métrico. Partes fortes e fracas dos tempos. Marcação dos tempos. Compasso simples. Compassos mais usados, menos usados e não usados. Sinais de alteração ou acidentes. Efeitos das alterações. Alterações ascendentes e descendentes. Fermata. Suspensão. Intervalos (simples e compostos, superiores e inferiores). Classificação dos intervalos simples. Quadro dos

intervalos simples. Graus onde se encontram os intervalos simples. Semitons cromáticos e diatônicos. Instrumentos temperados e não temperados. Inversão de intervalos. Uníssonos. Modificação dos intervalos naturais. Tons e semitons contidos nos intervalos. Modos da escala (escalas modelos). Escalas menores (harmônicas e melódicas). Tetracorde. Reprodução das escalas maiores com sustenidos. Armadura de clave com sustenidos. Ordem dos sustenidos. Reprodução das escalas maiores com bemóis. Armadura de clave com bemóis. Ordem dos bemóis. Escalas relativas. Reprodução das escalas menores. Escalas homônimas. Graus modais e tonais. Tríade tonal e Tríade harmônica. Como conhecer o tom de um trecho musical. Linha de 8ª. Sinais de repetição. Intervalos simples e compostos. Classificação do intervalo composto. Intervalos melódicos e harmônicos. Intervalos consonantes e dissonantes. Intervalos diatônicos e cromáticos. Análise completa de um intervalo.

2.10.2 Compassos compostos. Tempos ternários. Numeradores das frações dos compassos compostos. Denominadores das frações dos compassos compostos. Compassos correspondentes. Unidade de tempo do compasso composto. Unidade de compasso do composto. Unidade de som. Partes fortes e partes fracas dos tempos dos compassos compostos. Síncope. Síncope regular e irregular. Contratempo. Contratempo regular e irregular. Quiálteras (aumentativas, diminutivas, regulares e irregulares). Quiálteras com valores diferentes. Tons vizinhos e tons afastados. Notas comuns e diferenciais. Acorde. Acordes de 3 sons (classificação e inversões, ordem direta e indireta, posição unida e afastada). Acordes de 4 sons (classificação e inversões, ordem direta e indireta, posição unida e afastada). Acordes de 5 sons (classificação e inversões, ordem direta e indireta, posição unida e afastada). Acordes consonantes e dissonantes. Análise completa de um acorde. Dobramentos (notas dobradas). Modulação. Uníssonos (uníssonos nas claves). Vozes. Legato e staccato. Sinais de abreviatura. Andamentos. Metrônomo. Sinais de Intensidade. Palavras de expressão. Escala cromática. Tonalidade. Outros tipos de escalas. Atonalidade. Compassos mistos. Compassos alternados. Compassos alternados compostos. Acentuação métrica. Notas atrativas. Enarmonia (intervalos enarmônicos, escalas enarmônicas e acordes enarmônicos). Gêneros. Escala geral (diapasão normal, numeração das oitavas, regiões da escala geral, localização das vozes na escala geral). Transposição. Som. Qualidades do som musical. Som gerador ou som fundamental. Sons harmônicos. Série harmônica. Ornamentos (apogiatura, mordente, portamento, arpejo, grupeto, floreio, cadência, trinado e glissando).

2.10.3 A regência. Postura do regente. Dos gestos e sua aplicação. Gesto preventivo. Análise do mecanismo da regência. Descrição gráfica dos gestos. O executante e a técnica da regência. Ainda o gesto preventivo. Sucessão de compassos com numeradores diferentes. Aplicação de gestos em trechos melódicos de obras célebres. Compassos alternados. Os genuínos compassos alternados. Compassos mistos. Outras modalidades de considerar os símbolos métricos. Plano para o estudo metódico da regência através de solfejos, entoados com o emprego simultâneo da gesticulação. Noções de profundidade. Andamentos. Fermata. Dinâmica. Agógica.

2.10.4 Atividade de Música no Comando da Aeronáutica. Disposições preliminares (finalidade, conceituação e âmbito). Orquestra sinfônica, bandas de música e bandas marciais. Instrumentos musicais. Procedimentos para bandas de música e marciais (comandos por gestos, banda de música no cerimonial militar). Aprovação de composições musicais militares. Inventário Analítico. Disposições gerais. Disposições finais. Modelos de atribuições das funções dos integrantes das bandas de música e marciais. Manejo de instrumentos musicais. Comandos por gestos.

2.10.5 Considerações em torno dos sistemas harmônicos. Pequeno histórico do baixo cifrado, crítica ao baixo cifrado tradicional, o sistema de Riemann, teoria das funções, a cadência. Condução das vozes. Harmonia funcional. Primeira lei tonal: acordes consonantes, acordes dissonantes. Cadências. Segunda lei tonal. Terceira lei tonal. Quarta lei tonal: alteração de modo, alteração de acordes. Quinta lei tonal: modulação diatônica, modulação cromática, modulação enarmônica. Notas estranhas. Cadências. Da cifragem e seu detalhamento.

2.10.6 A banda, classificação, seções e grupos. Estudo detalhado dos instrumentos que formam a banda de música: flautim, flauta, oboé, corninglês, fagote, contrafagote, requinta em mi bemol, clarineta em si bemol, clarineta alto em mi bemol, clarone, clarineta contrabaixo, sax soprano si bemol, sax alto mi bemol, sax tenor si bemol, sax barítono mi bemol, trompa, trompetes, cornetas, trombones tenores, trombone baixo, barítono si bemol, bombardino, tuba, tímpanos, caixa clara, caixa de guerra, surdo, bumbo, pratos, triângulo, tam-tam, castanholas, pandeiro, sinos tubulares, carrilhão, lira, celesta, xilofone, vibrafone, harpa, piano, violoncello e contrabaixo de cordas.

2.10.7 Noções de fraseologia, estrutura da frase musical (célula, motivo, cesura, inciso, grupo, membro de frase, período, cadência, medida de frase, tésis e ársis, íctus, anacruse, inícios rítmicos e terminações rítmicas, frase unitônica e modulante).

2.10.8 REFERÊNCIAS

2.10.8.1 CARDOSO, Belmira; MASCARENHAS, Mário. **Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo**. 15. ed. São Paulo: Irmãos Vitale, 1996. v. 1.

2.10.8.2 CARDOSO, Belmira; MASCARENHAS, Mário. **Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo**. 8. ed. São Paulo: Irmãos Vitale, 1996. v. 2.

2.10.8.3 BAPTISTA, Raphael. **Tratado de Regência**. São Paulo: Irmãos Vitale, 1976.

2.10.8.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 906-1: Atividade de Música no Comando da Aeronáutica**. Rio de Janeiro: INCAER, 2022.

2.10.8.5 BRISOLLA, Cyro Monteiro. **Princípios de Harmonia Funcional**. São Paulo: Annablume, 2006.

2.10.8.6 BRUM, Oscar da Silveira. **Conhecendo a Banda de Música**. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.

2.10.8.7 PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. **Harmonia: da concepção básica à expressão contemporânea**. 7. ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, 1999. v. 1.

2.11 SUPRIMENTO TÉCNICO (SUP)

2.11.1 ICA 12-23: Fiscalização e Recebimento de Bens e de Serviços e Aplicação de Sanções Administrativas. Disposições preliminares: finalidade, conceituações e âmbito. Procedimentos da Administração: procedimentos gerais, competência do Agente Diretor, competência do Ordenador de Despesas e competência do Agente de Controle Interno (ACI). Da Assessoria de Risco Contratual (ARC): critério de criação, da Subordinação e do titular e da estrutura. Da aplicação de sanções administrativas: das competências. Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades (PAAI): dos procedimentos para instrução. Da Dosimetria para aplicação de sanções: critérios. Disposições Finais.

2.11.2 ICA 65-8: Atribuições do fiscal de contrato e das comissões de recebimento de material e serviços – COMREC. Disposições preliminares: finalidade, conceituação, distinção das atribuições de fiscal e de COMREC, composição da fiscalização, composição da COMREC, competência da administração, âmbito e abreviaturas e siglas. Atribuições do fiscal de contrato: acompanhamento, fiscalização, competência, responsabilidade e procedimentos do fiscal relativos ao acompanhamento e fiscalização. Atribuições das COMREC: recebimento do objeto, competência da COMREC, responsabilidade da COMREC e procedimentos da COMREC relativos ao recebimento. Atribuições específicas comuns ao fiscal e à COMREC: do material aeronáutico, do material bélico, do material aeronáutico e do material bélico, em conjunto e do grau de sigilo e da correspondência. Disposições finais: referências.

2.11.3 Lei nº 8.666: Licitações e contratos administrativos - Normas para licitação e contratos da administração pública. Das disposições gerais: dos princípios, das definições, das obras e serviços, dos serviços técnicos profissionais especializados, das compras e das alienações. Da licitação: das

modalidades, limites e dispensa, da habilitação, dos registros cadastrais e do procedimento e julgamento. Dos contratos: disposições preliminares, da formalização dos contratos, da alteração dos contratos, da execução dos contratos e da inexecução e da rescisão dos contratos. Das sanções administrativas e da tutela judicial: disposições gerais, das sanções administrativas, dos crimes e das penas e do processo e do procedimento judicial. Dos recursos administrativos. Das disposições finais e transitórias.

2.11.4 MCA 67-1: Manual de Suprimento. Disposições preliminares: finalidade, conceituação, abreviaturas utilizadas, âmbito e fundamento. Estruturação, atribuições e responsabilidades: estruturação, atribuições e responsabilidades. Nacionalização: histórico. Controle de suprimento: catalogação, identificação de material, determinação das necessidades, controle, obtenção de material e inventário. Fiscalização do material aeronáutico: finalidade, designação do gestor de material aeronáutico, atribuições do gestor de material aeronáutico, execução patrimonial e considerações gerais. Obtenção: finalidade, objetivos, metas, definições específicas, dotação financeira, determinação das necessidades, obtenção de material e serviços através das CAB, CELOG, praça local e FMS, recebimento e distribuição de material e serviços obtidos pelos órgãos de compra, utilização do material obtido e reparado, acompanhamento e controle e atribuições dos órgãos requisitantes. FMS: finalidade, responsabilidades e competências, histórico, funcionamento do FMS, participação do COMAER e de suas organizações no FMS, gerenciamento do programa FMS, reparáveis, relatório de discrepância, *cooperative logistics supply support arrangement* (CLSSA), requisição de material, acompanhamento de requisições e *supplytracking and repairable return* (STARR). Solução de discrepâncias em aquisições na área comercial: finalidade, das discrepâncias, procedimentos para solução de discrepâncias, recebimento do material e preenchimento dos formulários. Procedimentos para solicitação e solução de necessidades de material aeronáutico em situação de emergência: finalidade e atribuições. Armazenagem: processo de armazenagem, planejamento, critérios de armazenagem, disposição do armazém, área de armazenagem, área de serviço, armazenagem em área externa, sistema de localização, disposição do material no armazém, itens que necessitam de cuidados especiais, armazenagem e manuseio de lubrificantes em tambores, movimentação de material e prevenção de acidentes e incêndio. Material SSS: finalidade, fontes supridoras, dotação anual de equipamentos SSS, projeto SSS e considerações gerais. Sistema de controle, recebimento e distribuição de material aeronáutico: finalidade, estruturação, atribuições e considerações gerais quanto à distribuição de material. Produtos especiais, químicos, gases, tintas e solventes específicos aplicados em equipamentos aeronáuticos: finalidade, definições, publicações aplicáveis, responsabilidades, procedimentos gerais, produtos especiais, produtos químicos, gases e tintas e solventes específicos. Distribuição - recebimento e expedição: recebimento, marcação de material, embalagem, expedição e transporte. Remessa de material ao exterior: finalidade, procedimentos para remessa de material ao exterior, retorno de material e considerações gerais. Desembaraço alfandegário: finalidade, atribuições e considerações gerais. Alienação de material aeronáutico: finalidade, da competência, referências, material aeronáutico, formas de licitação, processo de alienação e considerações gerais. Armazenagem, manuseio e transporte de material bélico: finalidade, competência, precauções gerais de segurança, generalidades, paióis e áreas de paióis, transporte de explosivo e precauções gerais no transporte de munições e explosivos. Disposições finais: referências.

2.11.5 MCA 67-6: Manual básico de suprimento técnico do SISCEAB. Disposições preliminares: finalidade, conceitos e definições, siglas utilizadas e âmbito. Organização do sistema de suprimento técnico do SISCEAB: estrutura, atribuições, composição e responsabilidades. Diretrizes básicas de suprimento técnico: implantação de novos equipamentos ou sistemas no SISCEAB e implantação de equipamentos ou sistemas existentes no SISCEAB. Funcionamento do suprimento técnico: catalogação de material, nacionalização, visita de assistência técnica, auditoria técnica, gestão de estoque, obtenção de material do SISCEAB, despacho aduaneiro, controle de material, recebimento, expedição, armazenagem, transporte, inventário, alienação de bens patrimoniais móveis do

SISCEAB, fiscalização de material do SISCEAB, fluxo de material, controle de qualidade e suprimento técnico imediato. Disposições finais: referências.

2.11.6 MCA 172-3: Manual Digital de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica. Módulo 2 “Siglas e Conceitos”: siglas, transações do SIAFI, conceitos e referências. Módulo 7 “Execução Patrimonial”: generalidades, bens de consumo, bens de consumo de uso duradouro, bens móveis permanentes, bens destinados à doação, desfazimento de bens patrimoniais móveis, bens imóveis, bens intangíveis, apropriação de custos, bens patrimoniais provenientes da execução orçamentária de projetos gerenciados pela COPAC, contabilização da produção da FAYS, contabilização da confecção de fardamento – SDAB, bens patrimoniais provenientes da execução orçamentária de projetos gerenciados pela CISCEA, registro de débitos apurados em tomada de contas especial (TCU) e registro, baixa e atualização contábil de débitos apurados em procedimentos de ressarcimento ao erário. Módulo 13 “Demonstração da execução contábil no SIAFI”: registro de conformidades, demonstração da execução contábil no SIAFI, rol de responsáveis do SIAFI e acompanhamento da execução contábil no SIAFI. Módulo 15 “Comunicação via SAU e SIAFI”: orientações gerais para comunicação via SAU e comunicação no SIAFI WEB.

2.11.7 RCA 12-1: Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA). Módulo a) “Manual Eletrônico de Formalística”: conceituações, estrutura, redação e alterações. Módulo b) “Manual Eletrônico de Conceituações”: conceituações. Módulo c) “Manual Eletrônico de Administração da Aeronáutica”: da governança, das Unidades Administrativas ou Unidades Gestoras, da reunião da administração, da prestação de contas mensal, da tomada e do processo de contas, das generalidades, das responsabilidades, dos danos e imputações e das disposições gerais. Módulo d) “Manual Eletrônico de Administração de Bens Patrimoniais”: dos bens patrimoniais, da movimentação, da alienação, do arrolamento e da conservação do patrimônio. Módulo e) “Manual Eletrônico de Administração Orçamentária e Financeira”: dos recursos orçamentários, dos recursos financeiros, das despesas orçamentárias, das licitações e contratos, dos pagamentos e dos registros. Módulo f) “Manual Eletrônico de Cargos e Funções no COMAER”: dos agentes da administração, das competências e da delegação de competência.

2.11.8 REFERÊNCIAS

2.11.8.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 12-23:** Fiscalização e Recebimento de Bens e de Serviços e Aplicação de Sanções Administrativas. Brasília, DF: SEFA, 25 de setembro de 2019.

2.11.8.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 65-8:** Atribuições do Fiscal de Contrato e das Comissões de Recebimento de Material e Serviços – COMREC. Rio de Janeiro: DIRMAB, 28 de maio de 2009.

2.11.8.3 BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, de 22 de junho de 1993, republicado e retificado em 6 de julho de 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm. Acesso em: 25 ago. 2022.

2.11.8.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 67-1:** Manual de Suprimento. Rio de Janeiro: DIRMAB, 18 de maio de 2007.

2.11.8.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 67-6:** Manual Básico de Suprimento Técnico do SISCEAB. Rio de Janeiro: DECEA, 1º de fevereiro de 2016.

2.11.8.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 172-3:** Manual Digital de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica. Brasília, DF: SEFA, 7 de março de 2022. (Módulo2 “Siglas e Conceitos”).

2.11.8.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 172-3**: Manual Digital de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica. Brasília, DF: SEFA, 12 de julho de 2022. (Módulo 7 “Execução Patrimonial”).

2.11.8.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 172-3**: Manual Digital de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica. Brasília, DF: SEFA, 12 de julho de 2022. (Módulo 13 “Demonstração da Execução Contábil no SIAFI”).

2.11.8.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 172-3**: Manual Digital de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica. Brasília, DF: SEFA, 19 de abril de 2022. (Módulo 15 “Comunicação via SAU e SIAFI”).

2.11.8.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **RCA 12-1**: Manual Eletrônico do Regulamento de Administração da Aeronáutica 2021. Brasília, DF: GABAER, 1º de fevereiro de 2021. (Módulo a) Manual Eletrônico de Formalística).

2.11.8.11 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **RCA 12-1**: Manual Eletrônico do Regulamento de Administração da Aeronáutica 2021. Brasília, DF: GABAER, 1º de fevereiro de 2021. (Módulo b) Manual Eletrônico de Conceituações).

2.11.8.12 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **RCA 12-1**: Manual Eletrônico do Regulamento de Administração da Aeronáutica 2021. Brasília, DF: GABAER, 26 de fevereiro de 2021. (Módulo c) Manual Eletrônico de Administração da Aeronáutica).

2.11.8.13 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **RCA 12-1**: Manual Eletrônico do Regulamento de Administração da Aeronáutica 2021. Brasília, DF: GABAER, 31 de março de 2022. (Módulo d) Manual Eletrônico de Administração de Bens Patrimoniais).

2.11.8.14 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **RCA 12-1**: Manual Eletrônico do Regulamento de Administração da Aeronáutica 2021. Brasília, DF: GABAER, 11 de abril de 2022. (Módulo e) Manual Eletrônico de Administração Orçamentária e Financeira).

2.11.8.15 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **RCA 12-1**: Manual Eletrônico do Regulamento de Administração da Aeronáutica 2021. Brasília, DF: GABAER, 16 de março de 2022. (Módulo f) Manual Eletrônico de Cargos e Funções no COMAER.

2.12 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SVA)

2.12.1 ICA 35-1/2017: Padronização de Processos Administrativos. Disposições preliminares. Cadastramento inicial. Matrícula em estágios, cursos de formação/especialização. Movimentação. Comissão de Promoções de Graduados. Lançamento de informações disciplinares no SIGPES. Medalha militar. Cartas patentes. Registro de certificados, diplomas e uso de condecorações. Histórico. Licenças. Desligamento. Situações especiais. Justiça militar, comum, criminal, conselhos de justificação e de disciplina. Prorrogação de tempo de serviço. Inatividade. Disposições finais.

2.12.2 NSCA 10-2/2019: Norma de Sistema que dispõe sobre correspondência e atos oficiais do Comando da Aeronáutica. Prefácio. Disposições preliminares. Timbres. Formas de tratamento. Abreviaturas, siglas, números e símbolos. Regras gerais para a elaboração de documentos. Elaboração de documentos e atos administrativos. Disposições transitórias. Disposições finais. Anexos.

2.12.3 RCA 12-1/2021: Regulamento de Administração da Aeronáutica, na forma eletrônica (RADA-e). Parte específica: Manual Eletrônico de Formalística. (atualização: 01 fev. 2021), Manual Eletrônico de Conceituações. (atualização: 01 fev. 2021), Manual Eletrônico de Administração da Aeronáutica. (atualização: 26 fev. 2021), Manual Eletrônico de Administração de Bens Patrimoniais. (atualização: 01 fev. 2021), Manual Eletrônico de Administração Orçamentária e Financeira. (atualização: 01 fev. 2021), Manual de Cargos e Funções da Aeronáutica. (atualização: 01 fev. 2021). Parte geral: Anexo I da Portaria GABAER nº 25/GC3, de 21 de janeiro de 2021.

2.12.4 Decreto nº 4.307/2002: Regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a Reestruturação da Remuneração dos Militares das Forças Armadas, e suas alterações. (Cap. I – Das Disposições Preliminares, Cap. II - Dos Adicionais, Cap. III – Das Gratificações, Cap. IV - Dos Outros Direitos Remuneratórios, Cap. V – Dos Descontos, Cap. VI – Das Disposições Gerais e Anexos).

2.12.5 Lei nº 13.954/2019: Altera a Lei nº 6.880/80 - Estatuto dos Militares, a Lei nº 3.765/60, a Lei nº 4.375/64 - Lei do Serviço Militar, a Lei nº 5.821/72, a Lei nº 12.705/12, e o Decreto-Lei nº 667/69, que Reestruturação da carreira militar e dispôr sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, e revoga os dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10/01, e da Lei nº 11.784/08, e dá outras providências.

2.12.6 Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 1º de abril de 2021 – Título II – Das Licitações; Capítulo II Da Fase Preparatória; Seção III – Dos Critérios de Julgamento, Art 33. Título III dos Contratos Administrativos, Capítulo I da Formalização dos Contratos, Art. 94. Título II Das Licitações, Capítulo I Do Processo Licitatório, Art.11 - O processo licitatório tem por objetivos. Título II Das Licitações, Capítulo VIII Da Contratação Direta, Seção I Do Processo de Contratação Direta, Art. 72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos.

2.12.7 Medida Provisória nº 2.215-10/2001: Dispõe sobre a Reestruturação da Remuneração dos Militares das Forças Armadas e suas alterações. (Cap. I - Da remuneração, Cap. II - Dos direitos pecuniários ao passar para a inatividade, Cap. III - Dos proventos na inatividade, Cap. IV - Dos descontos, Cap. V - Dos limites da remuneração e dos proventos, Cap. VI - Das disposições gerais, transitórias e finais, e Anexos.

2.12.8 REFERÊNCIAS

2.12.8.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 35-1**: Padronização de Processos Administrativos. Rio de Janeiro: DIRAP, 2017.

2.12.8.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NSCA 10-2**: Norma de Sistema que dispõe sobre Correspondência e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica. Brasília, DF: COMGEP, 2019.

2.12.8.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **RCA 12-1**: Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA-e), na forma eletrônica. Brasília, DF: GABAER, 2021.

2.12.8.4 BRASIL. Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002. Regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a Reestruturação da Remuneração dos Militares das Forças Armadas, altera as Leis nos 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 de julho de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4307.htm. Acesso em: 9 ago.2021.

2.12.8.5 BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 de julho de 2002 e retificado em 30 de julho de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm. Acesso em: 9 ago. 2021.

2.12.8.6 BRASIL. Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e dispôr sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de

setembro de 2008; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 de dezembro de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13954.htm. Acesso em: 9 ago. 2021.

2.12.8.7 BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1º de abril de 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 9 ago. 2021.

2.12.8.8 BRASIL. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a Reestruturação da Remuneração dos Militares das Forças Armadas, altera as Leis nos 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1º de setembro de 2001 – Edição Extra. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/2215-10.htm. Acesso em: 9 ago. 2021.

2.13 SERVIÇOS DE ENGENHARIA (SVE)

2.13.1 ICA 12-20: Administração de próprios nacionais residenciais da Aeronáutica. Disposições preliminares. Classificação dos PNR. Condições de ocupação de PNR. Inscrição. Distribuição e ocupação. Direitos, deveres, proibições e despesas. PNR em destacamentos. Administração de conjunto habitacional e de condomínio. Desocupação. Ação de reintegração de posse. Multa por ocupação irregular. Inscrição na Dívida Ativa da União. Destinação da receita da multa, da taxa de ocupação e das indenizações. Disposições gerais. Disposições transitórias. Disposições finais.

2.13.2 ICA 12-23: Fiscalização e recebimento de bens e de serviços e de aplicação de sanções administrativas. Disposições preliminares. Procedimentos da administração. Da Assessoria de Risco Contratual (ARC). Da aplicação de sanções administrativas. Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI). Da dosimetria para aplicação de sanções. Disposições finais.

2.13.3 ICA 83-1: Controle e gestão ambiental no âmbito do comando da Aeronáutica. Disposições preliminares. Plano de gestão de logística sustentável (PLS). Educação ambiental. Gerenciamento de resíduos sólidos. Gerenciamento de recursos hídricos. Licenciamento ambiental. Postos de abastecimento. Supressão vegetal. Manejo de animais silvestres. Contratações sustentáveis.

2.13.4 ICA 85-16: Fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia. Disposições preliminares. Atribuições. Especificações para contratada. Especificações para fiscalização do contrato. Especificações para fiscalização da obra ou serviço de engenharia. Execução da obra ou serviço de engenharia. Materiais a empregar. Controle de obras e serviços de engenharia. Recebimento de obras e serviços de engenharia. Disposições finais.

2.13.5 ICA 87-7: Controle, administração e gestão do patrimônio imobiliário sob administração do Comando da Aeronáutica. Disposições preliminares. Levantamento topográfico e geodésico. Avaliação de imóveis. Incorporação de imóveis. Cadastro de imóveis. Responsabilidade patrimonial e administrativa. Demolição. Desincorporação de imóveis. Utilização de bens de uso especial da união por terceiros. Execução patrimonial. Zoneamento de imóveis. Guarda, conservação e manutenção dos imóveis. Disposições finais.

2.13.6 Lei 8.666: Das Disposições gerais. Da licitação. Dos contratos. Das sanções administrativas e da tutela judicial. Dos recursos administrativos. Disposições finais e transitórias. E suas atualizações - Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

2.13.7 REFERÊNCIAS

2.13.7.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 12-20:** Administração de Próprios Nacionais Residenciais da Aeronáutica. Brasília, DF: EMAER, 2019.

2.13.7.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 12-23:** Fiscalização e Recebimento de Bens e de Serviços e de Aplicação de Sanções Administrativas. Brasília, DF: EMAER, 2019.

2.13.7.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 83-1:** Controle e gestão ambiental no âmbito do comando da aeronáutica. São Paulo: DIRINFRA, 2019.

2.13.7.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 85-16:** Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia. Rio de Janeiro: DIRINFRA, 2017.

2.13.7.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 87-7:** Controle, administração e gestão do patrimônio imobiliário sob administração do comando da aeronáutica. São Paulo: DIRINFRA, 2019.

2.13.7.6 BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 1993. (Por determinação do art. 3º da Lei nº 8.883/94 e suas alterações) Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm. Acesso em: 31 ago. 2022.

2.14 SERVIÇOS HOSPITALARES (SVH)

2.14.1 Estrutura organizacional dos serviços de arquivo médico e estatística. Disposições preliminares: finalidade, âmbito, conceituações. Disposições gerais: introdução, estrutura administrativa. Atribuições gerais do SAME. Procedimentos específicos do SAME: cadastro de usuários, marcação de consultas, internação, arquivo e movimentação de prontuários, estatística e informações de saúde, procedimentos administrativos. Disposições transitórias. Disposições finais.

2.14.2 Organização e funcionamento do Sistema de Saúde da Aeronáutica. Disposições preliminares: finalidade, âmbito, conceituações e objetivo. Organização do Sistema de Saúde da Aeronáutica - SISAU: estruturação, atividades do sistema, áreas de atuação, órgão central do sistema de saúde, órgãos executivos, órgãos coordenadores, órgãos credenciadores. Níveis de complexidade da atenção à saúde: critérios elegíveis para determinação de complexidade das OSA, atenção primária (baixa complexidade), atenção especializada de média complexidade, atenção especializada de alta complexidade. Organizações especiais de saúde: Centro de Medicina Aeroespacial, Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes, Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica, Instituto de Medicina Aeroespacial Brigadeiro Médico Roberto Teixeira, odontoclínicas de Aeronáutica. Serviço de saúde em campanha: Unidade Celular de Campanha (UCS), Hospital de Campanha (HCAMP). Recursos humanos do SISAU. Disposições gerais. Disposições finais.

2.14.3 Normas para prestação da assistência médico-hospitalar no Sistema de Saúde da Aeronáutica. Disposições preliminares: finalidade, âmbito e conceituações. Recursos financeiros para a assistência à saúde. Contribuintes obrigatórios do FUNSA. Contribuição para o FUNSA. Beneficiários do FUNSA. Beneficiários exclusivos da AMH. Cadastro de beneficiários da SISAU: inclusão no cadastro, recadastramento, exclusão no cadastro, identificação e procedimentos complementares. Condições de atendimento: atendimento no país, atendimento no exterior. Indenizações e isenções. Dos pagamentos das indenizações dos serviços de assistência à saúde: pelos beneficiários contribuintes do FUNSA, pelos beneficiários exclusivos da AMH. Aplicação dos recursos do FUNSA. Convênios, contratos e credenciamentos. Atribuições específicas: do Comando Geral do Pessoal – COMGEP, da Diretoria de Saúde – DIRSA, das organizações credenciadoras, das organizações de saúde da Aeronáutica e das organizações militares isoladas. Administração financeira e orçamentária. Disposições finais.

2.14.4 Assistência complementar do Sistema de Saúde da Aeronáutica. Disposições preliminares: finalidade e âmbito. Conceituações. Legislações complementares específicas. Rede de saúde complementar do SISAU: dimensionamento da rede de saúde complementar, organizações credenciantes e áreas de atuação e dimensionamento dos serviços de saúde credenciados. Credenciamento: procedimentos gerais, parâmetros do termo de adesão, procedimentos específicos à execução orçamentária, processo administrativo de gestão (PAG) e gestão de risco. Uso da rede complementar do SISAU: orientações gerais, encaminhamento dos beneficiários do FUNSA para

uso da rede credenciada do SISAU, encaminhamento dos beneficiários exclusivos da AMH para uso da rede credenciada ao SISAU, encaminhamento dos beneficiários de outra força singular para uso da rede credenciada do SISAU, encaminhamento dos beneficiários do FUNSA para uso da rede credenciada de outra força singular, ressarcimento de despesas com a assistência à saúde e ressarcimento de despesas em saúde para militar em missão no exterior. Orientações para regulação de demanda. Avaliação da atuação do SISAU e das organizações credenciadoras: avaliação, indicadores de cobertura e indicadores de alocação de recursos financeiros. Disposições finais.

2.14.5 Inspeção de saúde de militares e seus dependentes. Disposições preliminares: finalidade, conceituação e âmbito. Inspeções de saúde: finalidades, juntas de saúde, competência, classificação dos inspecionados, prazos, dos julgamentos das juntas de saúde, do amparo à concessão de benefícios, serviço militar obrigatório, dos resultados e dos recursos. Disposições finais.

2.14.6 Juntas de Saúde da Aeronáutica. Disposições preliminares: finalidade, conceituação e âmbito. Disposições gerais: Junta Superior de Saúde (JSS), Junta Superior de Saúde - Regional (JSSR), Junta de Saúde Local (JSL), Junta de Saúde Transitória (JST), Agente Médico Pericial (AMP). Disposições finais.

2.14.7 Normatização para atenção em saúde ao paciente crônico do SISAU. Disposições preliminares: finalidade, âmbito. Considerações gerais: conceituações, atenção em saúde ao paciente crônico no SISAU. Atenção domiciliar. Atenção domiciliar na modalidade de internação domiciliar. Atenção domiciliar na modalidade de assistência domiciliar. Reembolso para cuidador. Internação de longa permanência. Atribuições. Disposições finais.

2.14.8 Funcionamento do Setor de Informação Logística nas OSA. Disposições preliminares: finalidade e âmbito. Disposições gerais: estrutura física, estrutura de pessoal, atribuições do SIL e codificações do material. Disposições finais.

2.14.9 Comissões de Avaliação Técnica de Materiais de Saúde da DIRSA: disposições preliminares: finalidade, âmbito e siglas. Disposições gerais: considerações iniciais, definições, estrutura física, estrutura de pessoal. Disposições finais.

2.14.10 Encaminhamentos e transferências de pacientes entre as organizações de saúde da Aeronáutica. Considerações preliminares: finalidade. Considerações gerais. Considerações finais.

2.14.11 Padronização nos procedimentos das juntas de saúde da Aeronáutica nos casos de requerimentos pleiteando benefícios/direitos previstos em lei. Considerações preliminares: finalidade. Considerações gerais. Principais solicitações encaminhadas às juntas de saúde. Disposições finais.

2.14.12 Emissão de Guia de Apresentação de Beneficiário e de Autorização de Ressarcimento. Disposições preliminares: finalidade e âmbito. Disposições gerais: conceituações, emissão de GAB e ARE. Disposições finais.

2.14.13 REFERÊNCIAS

2.14.13.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 160-11**: Estrutura Organizacional dos Serviços de Arquivo Médico e Estatística (SAME). Rio de Janeiro: DIRSA, 19 de dezembro de 2019.

2.14.13.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NSCA 160-4**: Organização e Funcionamento do Sistema de Saúde da Aeronáutica. Brasília, DF: COMGEP, 18 de março de 2021.

2.14.13.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NSCA 160-5**: Normas para Prestação da Assistência Médico-Hospitalar no Sistema de Saúde da Aeronáutica. Brasília, DF: COMGEP, 30 de dezembro de 2020.

2.14.13.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NSCA 160-9**: Inspeções de Saúde no Comando da Aeronáutica. Brasília, DF: COMGEP, 11 de janeiro de 2021.

2.14.13.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NSCA 160-9**: Inspeções de Saúde de Militares e seus Dependentes. Brasília, DF: COMGEP, 23 de novembro de 2017.

2.14.13.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **NSCA 160-11**: Juntas de Saúde da Aeronáutica. Brasília, DF: COMGEP, 28 de dezembro de 2020.

2.14.13.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Ordem Técnica nº 003/DIRSA/2017**: Normatização para Atenção em Saúde ao Paciente Crônico do SISAU. Rio de Janeiro: DIRSA, 11 de abril de 2017.

2.14.13.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Ordem Técnica nº 004/DIRSA/2018**: Funcionamento do Setor de Informação Logística nas OSA. Rio de Janeiro: DIRSA, 19 de junho de 2018.

2.14.13.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Ordem Técnica nº 004/DIRSA/2019**: Comissões de Avaliação Técnica de Materiais de Saúde da DIRSA. Rio de Janeiro: DIRSA, 12 de julho de 2019.

2.14.13.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Ordem Técnica nº 006/DIRSA/2015**: Encaminhamentos e transferências de pacientes entre as Organizações de Saúde da Aeronáutica. Rio de Janeiro: DIRSA, 3 de agosto de 2015.

2.14.13.11 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Ordem Técnica nº 013/DIRSA/2017**: Emissão de Guia de Apresentação de Beneficiário e de Autorização de Ressarcimento. Rio de Janeiro: DIRSA, 19 de setembro de 2017.

2.15 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (SVM)

2.15.1 MCA 67-1: Manual de Suprimento. Item: 10.10 Itens que Necessitam de Cuidados Especiais, Item 10.11: Armazenagem e Manuseio de Lubrificantes em Tambores, Item: 10.11.1 Estocagem e Manuseio de Produtos Químicos.

2.15.2 MCA 75-1E: Manual de Transporte de Superfície – Item: 1 Disposições Preliminares, Item: 2 Classificação e Registro de Veículos, Item: 3 Caracterização dos Veículos, Item: 4 Distribuição e Período de Utilização de Veículos, Item: 10 Combustível e Lubrificante, Item: 11 Inspeções e Visitas Técnicas.

2.15.3 Manual de Contratações Públicas do COMAER. Item: 1 Das Disposições Preliminares, Item: 2 Do Planejamento da Contratação, Item: 3 Da Seleção do Fornecedor, Item: 4 Da Gestão Contratual.

2.15.4 Resolução CONAMA nº 273/00. Diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e disposições sobre a prevenção e controle da poluição.

2.15.5 Resolução CONAMA nº 362/05. Recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

2.15.6 Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº. 9.503/97: Capítulo II, Capítulo III, Capítulo IX, Capítulo X, Capítulo XI, Capítulo XII, Capítulo XIV e Capítulo XV.

2.15.7 Vicente. **Corrosão**. 5. ed.: 1 - Corrosão, 2 - Oxidação-Redução, 4 - Pilhas Eletroquímicas, 5 - Formas de corrosão, 6 - Mecanismos básicos, 7 - Meios corrosivos, 15 - Corrosão associada a solicitações mecânicas.

2.15.8 REFERÊNCIAS

2.15.8.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 67-1**: Manual de Suprimento. Rio de Janeiro: COMGAP, 2007.

2.15.8.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 75-1E**: Manual de Transporte de Superfície. Rio de Janeiro: COMGAP, 2020.

2.15.8.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Manual de Contratações Públicas do Comando da Aeronáutica**. Brasília, DF: SEFA, 2021. Disponível em:

http://www.diref.intraer/imagens/conteudo/legislacao/manuais_eletronicos/manual_de_contratacoes_publicas_do_comaer/manuel_contratacoes_comaer.pdf. Acesso em: 14 set. 2022

2.15.8.4 BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000. Estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição. **Diário Oficial da União**, Brasília, nº. 5, de 8 jan. 2001. Seção 1, páginas 20-23. Alterada pelas Resoluções nº 276, de 2001, e nº 319, de 2002.

2.15.8.5 BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005. Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado. **Diário Oficial da União**, Brasília, nº 121, de 27 de jun. 2005. Seção 1, páginas 128-130. Alterada pela Resolução CONAMA nº 450/2012.

2.15.8.6 Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 1997. E suas alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9503.htm. Acesso em 14 set. 2022.

2.15.8.7 GENTIL, Vicente. Corrosão. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

Anexo C – Calendário de Eventos

INSCRIÇÃO			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
1	Período de Inscrição. Preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI). - Solicitação para amamentar nas Provas Escritas.	CANDIDATOS / CIAAR	05/12/2022 a 19/12/2022
2	Alteração de dados no FSI - na PAC.	CANDIDATOS / CIAAR	05/12/2022 a 19/12/2022
3	Pagamento da taxa de inscrição.	CANDIDATOS	05/12/2022 a 20/12/2022
4	Divulgação da relação dos candidatos com o resultado da solicitação de inscrição (deferida ou indeferida).	CIAAR	27/01/2023
5	Solicitação do Recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, conforme IE na PAC.	CANDIDATOS	28/01/2023 a 30/01/2023
6	Divulgação da relação dos candidatos com o resultado definitivo da solicitação de inscrição em grau de recurso.	CIAAR	Até 05/01/2023
PROVAS ESCRITAS			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
7	Divulgação dos locais das Provas Escritas.	CIAAR	09/03/2023
8	Disponibilização do Cartão de Informação (CDI), com informações das Provas Escritas: data, horário local etc. (abertura e fechamento dos portões) na página de acompanhamento do candidato (PAC), para impressão. Obs.: não há envio do CDI pelos Correios ou por e-mail.	CIAAR	09/03/2023 a 19/03/2023

9	Comunicação de eventual dificuldade em localizar o CDI - sac.das@ciaar.com.br .	CANDIDATOS	09/03/2023 a 16/03/2023
10	Provas Escritas - Fechamento dos Portões: 9h* . - Leitura das orientações gerais aos candidatos: 9h10min* . - Início das Provas: 9h40min* * horário de Brasília	CANDIDATOS / OCL / SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO DA COMISSÃO FISCALIZADORA	19/03/2023
11	Divulgação das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	CIAAR / EMPRESA CONTRATADA	A partir de 23/03/2023
12	Solicitação de Recurso quanto à formulação de questões das provas objetivas. Acesso através da PAC.	CANDIDATOS	23/03/2023 a 27/03/2023 (Até 10h – horário de Brasília)
13	Divulgação dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais dos recursos.	CIAAR	Até 06/04/2023
14	Divulgação dos resultados provisórios obtidos nas provas objetivas e médias finais dos candidatos presentes nas Provas Escritas.	CIAAR	10/04/2023
15	Solicitação de Recurso quanto ao grau atribuído às provas objetivas na PAC.	CANDIDATOS	10/04/2023 a 12/04/2023 (Até 10h – horário de Brasília)
16	Divulgação individual dos recursos quanto ao grau atribuído nas provas objetivas.	CIAAR	13/04/2023
17	Divulgação dos candidatos que terão a prova de Redação corrigida, assim como seus respectivos resultados nas provas escritas e a média parcial (MP), por especialidade.	CIAAR	17/04/2023
18	Divulgação da correção das provas de Redação.	CIAAR	25/04/2023
19	Solicitação de Recurso quanto à correção da prova de Redação na PAC.	CANDIDATOS	26/04/2023 a 28/04/2023 (Até 10h – horário de Brasília)
20	Divulgação dos resultados finais e os pareceres individuais dos recursos.	CIAAR	10/05/2023

21	Divulgação dos candidatos com aproveitamento (especialidades, resultados finais nas provas objetivas e na prova de Redação, além das respectivas médias finais (MF) dispostas em ordem decrescente).	CIAAR	12/05/2023
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
22	Comunicação ao candidato do parecer “desfavorável” e dos motivos do posicionamento da CPG.	CMT DA OM/ CANDIDATOS	11/05/2023
23	Data limite para expedição dos requerimentos de recurso para a CPO pelo módulo Processos do SIGADAER.	OM DOS CANDIDATOS	18/05/2023
24	Publicação dos Despachos Decisórios dos requerimentos de recurso	CPO	16/06/2023
CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
25	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária, e do local (endereço completo do local, ponto de referência e distância do portão da guarda ao ponto de encontro).	CIAAR	16/05/2023
26	Concentração Intermediária - Fechamento dos portões: 9h – horário local. - Início da etapa: 09h10min – horário local.	CANDIDATOS / SEREP / OM ENVOLVIDAS / PRESIDENTE / SECRETÁRIO DA COMISSÃO FISCALIZADORA	22/05/2023
27	Divulgação da relação dos candidatos presentes e faltosos na Concentração Intermediária.	CIAAR	24/05/2023
INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
28	Divulgação dos documentos da INSPSAU, previstos nas IE.	CIAAR	06/12/2022

29	INSPSAU.	CANDIDATOS / OSA (DIRSA) / COMISSÃO FISCALIZADORA	23/05/2023 a 01/06/2023
30	Solicitação de Recurso quanto à entrega de documentação da INSPSAU.	CANDIDATOS / COMISSÃO FISCALIZADORA	Na data prevista para o início da Inspeção de Saúde, realização e julgamento
31	INSPSAU - Realização e julgamento apenas para candidatos que interpuseram recurso quanto à entrega de documentos da INSPSAU	CANDIDATOS/ OSA/ COMISSÃO FISCALIZADORA	2 dias úteis, a contar da data de entrega do requerimento de recurso.
32	Divulgação dos resultados na INSPSAU.	CIAAR	06/06/2023
33	Disponibilização do DIS dos candidatos com resultado “NÃO APTO” na PAC.	CIAAR / CANDIDATO “NÃO APTO”	06/06/2023 a 07/06/2023 (até 10h – horário de Brasília)
34	Solicitação de Recurso quanto à INSPSAU, na PAC.	CANDIDATOS “NÃO APTO”	06/06/2023 a 07/06/2023
35	Divulgação dos candidatos que solicitaram a INSPSAU em grau de recurso com todas as informações e observações enviadas pela DIRSA.	CIAAR	27/06/2023
36	INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS /DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	04/07/2023 a 07/07/2023
37	Divulgação dos resultados da INSPSAU em grau de recurso.	CIAAR	17/07/2023
38	Acesso ao motivo da permanência do resultado “NÃO APTO” na OSA onde realizou a INSPSAU.	OSA/ CANDIDATOS	31/07/2023

EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
39	Divulgação dos documentos do EAP, previstos nas IE.	CIAAR	06/12/2022
40	EAP.	CANDIDATOS / IPA / SEREP / COMISSÃO FISCALIZADORA	23/05/2023 a 01/06/2023
41	Divulgação dos resultados no EAP.	CIAAR	20/06/2023
42	Disponibilização do DIAP dos candidatos com resultado “INAPTO” na PAC.	CIAAR / CANDIDATO “INAPTO”	20/06/2023 a 21/06/2023
43	Solicitação de recurso quanto à revisão do EAP na PAC. Obs.: o DIAP estará disponível ao candidato com resultado “INAPTO”, na PAC, mediante senha pessoal a ser cadastrada, apenas durante o período previsto para a realização do recurso.	CANDIDATOS	20/06/2023 a 21/06/2023
44	Revisão do EAP em grau de recurso.	IPA	27/06/2023 a 06/07/2023 (até 10h – horário de Brasília)
45	Divulgação do EAP em grau de recurso.	CIAAR	07/07/2023
46	Solicitação de Entrevista Informativa na PAC.	CANDIDATOS “INAPTOS”	07/07/2023 a 10/07/2023 (até 10h – horário de Brasília)
47	Divulgação da Entrevista Informativa de cada candidato (local, data e horário).	CIAAR	14/07/2023
48	Entrevista Informativa.	CANDIDATOS / IPA	19/07/2023

TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)			
EVENTO		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
49	Divulgação dos documentos do TACF, previstos nas IE.	CIAAR	06/12/2022
50	Divulgação da relação dos candidatos APTOS na INSPSAU e convocados para o TACF, do local de realização (endereço completo do local, ponto de referência e distância do portão da guarda ao ponto de encontro; datas e horários).	CIAAR	17/07/2023
51	TACF. - Informação dos resultados, bem como da data, local e horário do TACF em grau de recurso aos candidatos com resultado “NÃO APTO” diretamente da Comissão, no mesmo dia, com posterior divulgação no site do Exame.	CANDIDATOS / CDA / SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO / COMISSÃO FISCALIZADORA	25/07/2023 a 28/07/2023
52	Solicitação de Recurso quanto ao TACF – Entrega de Requerimento à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local do TACF, imediatamente após o recebimento do resultado.	CANDIDATOS	25/07/2023 a 28/07/2023
53	Divulgação dos resultados no TACF.	CIAAR	01/08/2023
54	TACF em grau de recurso. - Informação dos resultados aos candidatos diretamente da Comissão, no mesmo dia, com posterior divulgação no site do Exame.	CANDIDATOS / CDA / SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO / COMISSÃO FISCALIZADORA	03/08/2023 a 04/08/2023
55	Divulgação dos resultados do TACF em grau de recurso.	CIAAR	07/08/2023
PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA MUSICAL (PPRM)			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
56	Divulgação do local, data e horário da PPRM	CIAAR	Até 22/05/2023
57	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a PPRM.	CIAAR	24/07/2023
58	Prova Prática de Regência Musical (PPRM) - Fechamento dos portões: 08h – horário local; e - Informação dos resultados aos candidatos diretamente da Comissão, no mesmo dia, com posterior divulgação no site do Exame.	CANDIDATOS / BANCA EXAMINADORA / COMISSÃO FISCALIZADORA	08/08/2023

59	Solicitação de Revisão quanto à PPRM em grau de recurso.	CANDIDATOS	08/08/2023
60	Revisão quanto à PPRM em grau de recurso. - Informação dos resultados aos candidatos diretamente da Comissão, no mesmo dia, com posterior divulgação no site do Exame.	CANDIDATOS / BANCA EXAMINADORA / COMISSÃO FISCALIZADORA	08/08/2023
61	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados (inclusive dos recursos) da PPRM.	CIAAR	Até 10/08/2023
JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA)			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
62	Divulgação da relação dos candidatos aprovados, classificados dentro do número de vagas e selecionados pela JEA e convocados para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula.	CIAAR	28/08/2023
63	Publicação da Ordem de Matrícula dos candidatos selecionados pela JEA no BCA.	CENDOC	04/09/2023
VALIDAÇÃO DOCUMENTAL / HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA			
EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
64	Divulgação das orientações complementares aos futuros Alunos e de outros documentos.	CIAAR / Corpo de Alunos (CA)	04/08/2023
65	Validação Documental e Habilitação à Matrícula. - Fechamento dos portões: 9h – horário de Brasília.	CANDIDATOS / CIAAR	04/09/2023
66	Solicitação de Recurso quanto à Validação Documental	CANDIDATO	04/09/2023
67	Análise do requerimento da Validação Documental em grau de recurso e dos documentos para a Habilitação à Matrícula.	CIAAR	04/09/2023 a 05/09/2023
68	Matrícula dos candidatos e Início do Estágio.	CIAAR / Corpo de Alunos (CA)	04/09/2023
69	Convocação de candidato excedente selecionado pela JEA para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula, em substituição a candidato desistente, excluído ou de candidato não habilitado à matrícula do Exame, para preenchimento de vaga, observando a ordem de classificação e a quantidade de vaga existente, com determinação da data de apresentação no CIAAR.	CIAAR	Até 05/09/2023

70	Divulgação da relação dos candidatos excedentes selecionados para a matrícula.	CIAAR	05/09/2023
71	Apresentação de candidato excedente convocado no CIAAR.	CANDIDATO(S)	até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data subsequente à de convocação.
73	Validação Documentação/Habilitação à Matrícula de candidato excedente convocado.	CANDIDATO(S)	11/09/2023
74	Solicitação de Recurso quanto à Validação Documental do candidato excedente.	CANDIDATO EXCEDENTE CONVOCADO	Data de apresentação a 01 (um) dia útil, a contar da data de apresentação no CIAAR
75	Divulgação da relação de candidato que recebeu Ordem de Matrícula, e foi excluído, considerado desistente ou de candidato não habilitado à matrícula, bem como de candidato excedente convocado.	CIAAR	08/09/2023
76	Publicação no Boletim Interno do ato de matrícula de candidato convocado, a contar da data da Matrícula no Estágio.	CIAAR / Corpo de Alunos (CA)	11/09/2023
77	Efetivação, pelo Comandante do CIAAR, da matrícula de candidatos e o cumprimento das exigências previstas para a matrícula.	CIAAR	14/09/2023
78	Publicação do ato de matrícula de candidato excedente convocado no Boletim Interno, a contar da data de apresentação no CIAAR.	CIAAR / Corpo de Alunos (CA)	15/09/2023
79	Divulgação da relação dos candidatos matriculados.	CIAAR	15/09/2023
80	Conclusão do Estágio e nomeação.	CIAAR	06/12/2023
81	Formatura.	CIAAR	07/12/2023

Anexo D – Quadro de distribuição de vagas

Total: 103 vagas

ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	VAGAS POR LOCALIDADE	VAGAS TOTAIS
ANV	Rio de Janeiro/RJ	02	12
	Campo Grande/MS	02	
	Pirassununga/SP	01	
	Canoas – Porto Alegre/RS	01	
	Curitiba/PR	01	
	Florianópolis/SC	01	
	Anápolis/GO	01	
	Cachimbo – Novo Progresso/PA	01	
	Boa Vista/RR	01	
	Porto Velho/RO	01	
ARM	Rio de Janeiro/RJ	01	05
	Pirassununga/SP	01	
	Canoas – Porto Alegre/RS	01	
	Salvador-BA	01	
	Porto Velho-RO	01	
COM	Natal/RN	01	06
	Canoas – Porto Alegre/RS	01	
	Anápolis/GO	01	
	Boa Vista/RR	01	
	Manaus/AM	01	
	Porto Velho/RO	01	
CTA	Porto Seguro/BA	01	07
	Salvador/BA	01	
	Rio de Janeiro/RJ	01	
	Campo Grande/MS	01	
	São Paulo – Guarulhos/SP	01	
	Anápolis/GO	01	
	Porto Velho/RO	01	
FOT	Canoas – Porto Alegre/RS	01	02
	Anápolis/GO	01	
GDS	Rio de Janeiro/RJ	01	08
	Campo Grande/MS	01	
	São José dos Campos/SP	01	
	Brasília – Gama/DF	02	
	Manaus/AM	02	
	Recife-PE	01	
MET	Santa Maria/RS	01	01
MUS	Recife-PE	01	02
	Rio de Janeiro-RJ	01	
SIA	Santos/SP	01	02
	São Paulo – Guarulhos/SP	01	

SUP	Belém/PA	01	08
	Rio de Janeiro/RJ	01	
	São José dos Campos/SP	01	
	São Paulo – Guarulhos/SP	01	
	Canoas – Porto Alegre/RS	02	
	Brasília – Gama/DF	01	
	Manaus/AM	01	
SVA	São Luis – Alcântara/MA	01	20
	Fortaleza/CE	01	
	Salvador/BA	01	
	Barbacena/MG	01	
	Rio de Janeiro/RJ	08	
	Pirassununga/SP	02	
	Santos/SP	01	
	Florianópolis/SC	01	
Brasília – Gama/DF	04		
SVE	Natal/RN	01	08
	Rio de Janeiro/RJ	01	
	Pirassununga/SP	01	
	São Paulo – Guarulhos/SP	01	
	Canoas – Porto Alegre/RS	01	
	Anápolis/GO	01	
	Brasília – Gama/DF	01	
	Manaus/AM	01	
SVH	Belém/PA	01	12
	São Luis – Alcântara/MA	01	
	Fortaleza/CE	01	
	Salvador/BA	01	
	Recife/PE	01	
	Rio de Janeiro/RJ	01	
	Campo Grande/MS	01	
	São Paulo – Guarulhos/SP	01	
	Canoas-RS	01	
	Santa Maria/RS	01	
	Boa Vista/RR	01	
	Porto Velho/RO	01	
SVM	Belo Horizonte – Lagoa Santa – Confins/MG	01	10
	Rio de Janeiro/RJ	03	
	Curitiba/PR	01	
	Brasília – Gama/DF	01	
	Boa Vista-RR	01	
	Manaus/AM	03	

Anexo E – Requerimento para Recurso quanto ao Indeferimento da Solicitação de Inscrição



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO
DE INSCRIÇÃO**

_____, ____ de _____ de 20____.

Do _____
Ao CIAAR

Eu, _____,

(nome completo, graduação, quadro e especialidade), candidato ao Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2023 (**ES EAOF 2023**), inscrição nº _____, venho, respeitosamente, requerer ao CIAAR, o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição e encaminho a cópia legível do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, realizado dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos e em conformidade com as Instruções Específicas.

Assinatura do candidato

Anexo F – Requerimento para adiamento de participação no Exame, por apresentar estado gravídico ou possuir filho nascido há menos de 6 (seis) meses.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

**REQUERIMENTO PARA ADIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO EXAME, POR
APRESENTAR ESTADO GRAVÍDICO OU POSSUIR FILHO NASCIDO HÁ MENOS DE 6
(SEIS) MESES**

_____, ____ de _____ de 20____.

Do _____
Ao CIAAR

Eu, _____

(nome completo, graduação, quadro e especialidade), portadora da identidade nº _____, e CPF nº _____, candidata ao **ES EAOF 2023**, venho respeitosamente requerer, o adiamento de minha participação no atual Exame e a minha permanência no Exame imediatamente posterior, pelo motivo _____ (gravidez / possuir filho nascido há menos de seis meses).

Declaro que estou ciente do meu impedimento de prosseguir no Exame, em razão dos riscos decorrentes dos exames médicos, de esforço físico e das atividades militares a serem desenvolvidas.

Assinatura da candidata

.....cortar aqui.....

**RECIBO DO REQUERIMENTO PARA ADIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO EXAME, POR APRESENTAR
ESTADO DE GRAVIDEZ OU POSSUIR FILHO NASCIDO HÁ MENOS DE 6 (SEIS) MESES**

_____, candidata ao **ES EAOF 2023** entregou em ____/____/____, às ____h__min, o requerimento referente à solicitação de adiamento de participação no Exame.

Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo G – Requerimento para Recurso quanto à entrega de documento(s) para a INSPSAU



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

REQUERIMENTO PARA RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO(S) E
REALIZAÇÃO DA INSPSAU

_____, ___ de _____ de 20__.

Do _____
À Comissão Fiscalizadora

Eu, _____,

(nome completo, graduação, quadro e especialidade), candidato ao Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2023 (**ES EAOF 2023**), inscrição nº _____, tendo comparecido à etapa da Inspeção de Saúde (INSPSAU) do (**ES EAOF 2023**) em ____/____/____, na localidade _____ (OCL), e deixando de apresentar a documentação prevista no item **4.9.4**, venho, respeitosamente requerer, em conformidade com as Instruções Específicas, à Comissão Fiscalizadora, o recurso quanto à entrega dos documentos para a INSPSAU e sua realização em **02 (dois) dias úteis**, a partir desta data, prevista no Calendário de Eventos ou estabelecida pela Comissão Fiscalizadora.

Declaro, ainda, estar ciente que caso não apresente a documentação prevista, serei excluído do Exame.

Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO REQUERIMENTO DO RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A
INSPSAU E DE SUA REALIZAÇÃO

_____, candidato(a) ao **ES EAOF 2023** entregou em ____/____/____, às ____h__min, o requerimento para recurso quanto à entrega da documentação para a INSPSAU e de sua realização em 2 (dois) dias úteis, a partir desta data, prevista no Calendário de Eventos ou estabelecida pela Comissão Fiscalizadora.

Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo H – Requerimento para Recurso quanto ao Teste de Avaliação do Condicionamento Físico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO NO TESTE DE
AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO**

_____, ____ de _____ de 20__.

Do(a) _____
À Comissão Fiscalizadora

Eu, _____

(nome completo, graduação, quadro e especialidade), portador(a) da identidade nº _____,

CPF nº _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, natural de

_____ (cidade/UF), candidato(a) ao Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao

Oficialato do ano de 2023 (**ES EAOF 2023**), residente à

_____ (rua,

avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF _____, CEP

_____, telefone(s) _____, e-mail _____, tendo

comparecido ao Teste de Avaliação e Condicionamento Físico (TACF) do **ES EAOF 2023** e sido

julgado(a) “NÃO APTO”, venho, respeitosamente requerer, em conformidade com as Instruções

Específicas, recurso quanto ao resultado no TACF.

Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO REQUERIMENTO DO RECURSO QUANTO AO RESULTADO NO TESTE DE AVALIAÇÃO DO
CONDICIONAMENTO FÍSICO

_____, candidato(a) ao **ES EAOF 2023** entregou em
____/____/____, às ____h ____min, o requerimento para recurso quanto ao Teste de Avaliação do
Condicionamento Físico (TACF).

Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo I – Declaração para a realização do Teste de Avaliação e Condicionamento Físico

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICADECLARAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO E
CONDICIONAMENTO FÍSICO

Eu, _____,
(nome/posto/graduação/quadro/especialidade), SARAM _____, portador da identidade nº
_____, CPF nº _____, nascido em
____/____/____, filho de _____
e _____, candidato ao Exame de
Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2023 (**ES EAOF 2023**), declaro estar em
plenas condições de saúde para a subsunção ao TACF sem restrições físicas de qualquer natureza,
em face do agudo esforço a que serei submetido durante a etapa e que me mantenho "APTO" na
INSPSAU.

Declaro, ainda, estar ciente de minha responsabilidade pessoal, eventuais
consequências advindas de omissão quanto a minha higidez física, estar ciente de que a declaração
falsa sujeitará sanções previstas em lei, bem como das previstas das Instruções Específicas do
Exame.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Anexo J – Requerimento para Revisão da Prova Prática de Regência Musical - PPRM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

REQUERIMENTO PARA A REVISÃO DA PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA MUSICAL

Eu, _____,
(nome/posto/graduação/quadro/especialidade), SARAM _____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____, candidato ao Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2023 (**ES EAOF 2023**), tendo realizado a Prova Prática de Regência Musical (PPRM), na OCL _____, e tendo sido considerado “NÃO APROVADO”, venho requerer a Revisão da Prova Prática de Regência Musical (PPRM) em grau de recurso, com as seguintes argumentações:

Termos em que peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

.....cortar aqui.....

RECIBO DO REQUERIMENTO PARA A REVISÃO DA PPRM

_____, candidato ao **ES EAOF 2023** entregou em ____/____/____, às ____h ____min, o requerimento referente à Revisão da Prova Prática de Regência Musical (PPRM) em grau de recurso.

Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo K – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****DECLARAÇÃO QUANTO À APROVAÇÃO E APTIDÃO PARA O EXAME**

Eu, _____,
(nome/posto/graduação/quadro/especialidade), SARAM _____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2023 (**ES EAOF 2023**), declaro, para fins de matrícula neste Exame, que continuo a cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-me "APTO", não havendo, desta forma, restrições físicas ou psicológicas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a declaração falsa sujeitará sanções previstas em lei, bem como das previstas nas Instruções Específicas do Exame.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo L – Modelo de Ofício de apresentação da OM de origem



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

Ofício nº _____
Protocolo COMAER nº _____

Cidade, _____ de _____ de 20__.

Do Comandante, Chefe ou Diretor
Ao Sr. Comandante do CIAAR

Assunto: Apresentação de militar.

1. Apresento ao Sr. _____
(nome/posto/graduação/quadro/especialidade), SARAM _____ identidade nº _____,
data de praça de ___/___/_____ e última promoção em ___/___/_____, por atender às condições
previstas no item 7.1, letras “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n” e “o” da **Portaria DIRENS nº 297/DCR,
de 22 de novembro de 2022** (Instruções Específicas do Exame de Seleção ao Estágio de
Adaptação ao Oficialato no ano de 2023 - **IE/ES EAOF 2023**), e ter recebido Ordem de Matrícula
no **ES EAOF 2023**.

Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo M – Modelo de Declaração de Conclusão de Ensino Médio

(papel carta timbrado da escola)

_____ CABEÇALHO DA ESCOLA _____

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO

O(A) _____

(nome do estabelecimento de ensino), inscrito(a) no CNPJ nº _____, declara, para fins de matrícula no Estágio de Adaptação ao Oficialato do ano de 2023 (EAOF 2023), que

_____ (nome completo do candidato), de nacionalidade _____, natural de _____, nascido em ____/____/____, portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, concluiu em ____/____/____, o Ensino Médio nesta instituição, devidamente aprovado(a) pelo ato de autorização ou reconhecimento nos termos _____ (especificação da legislação, portaria e data).

Cidade, _____, ____ de _____ de 20__.

Nome do(a) responsável - cargo
Assinatura, carimbo e o número do registro

Nome do(a) Diretor(a) Geral
Assinatura, carimbo e o número do registro

Anexo N – Requerimento para Recurso quanto à Validação Documental



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

REQUERIMENTO PARA RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

_____, ___ de _____ de 20__.

Do _____
Ao Sr Comandante do CIAAR

Eu, _____

(nome completo, graduação, quadro e especialidade), portador(a) da identidade nº _____
e CPF nº _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, natural de
_____ (cidade/UF), candidato(a) ao Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao
Oficialato do ano de 2023 (**ES EAOF 2023**), tendo comparecido à etapa da Validação Documental
do **ES EAOF 2023**, venho, respeitosamente, em conformidade com as Instruções Específicas,
requerer ao Senhor Comandante do Centro de Instrução e Adaptação e Instrução da Aeronáutica
(CIAAR), o recurso quanto à Validação Documental.

Apresento, a seguir, a(s) razão(ões) pela(s) qual(is)) recorro ao Senhor:

Assinatura do candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

_____, candidato(a) ao **ES EAOF 2023**
entregou em ____/____/____, às ____h__min, o requerimento referente à solicitação do recurso quanto à
Validação Documental.

Assinatura e carimbo do Chefe da Divisão de Admissão e Seleção do CIAAR

Anexo O – Relação de OCL / SEREP

OCL	LOCALIDADE	ENDEREÇO / TELEFONE / SEREP
SEREP-CO	CANOAS / RS	Av. Guilherme Schell, 3950 – Fátima Canoas/RS - CEP: 92200-714 Telefone: (51) 3462-1133
BASM	SANTA MARIA/RS	Rodovia RSC 287, Km 240 Santa Maria – RS CEP: 97105-030 Telefone: (55) 3220-3300
BACG	CAMPO GRANDE / MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Santo Antônio CEP 79101-900 Telefones: (67) 3368-3100 (67) 3368-3156
BAPV	PORTO VELHO / RO	Av. Lauro Sodré s/n, Belmont CEP: 76803-260 - Porto Velho-RO Tel: (69) 3211-9700
SEREP-BE	BELÉM / PA	Av. Júlio Cesar, s/nº, 2º andar Souza CEP 66613-020 SEREP-BE Telefone: (91) 3204-9113
BANT	PARNAMIRIM / RN	Rua do Especialista, s/nº Emaús CEP 59148-900 Telefones: (84) 3644-7100 (84) 3644-7133
BAFZ	FORTALEZA / CE	Av. Borges de Melo, 205 Aeroporto CEP 60415-513 Telefone: (85) 3216-3188
BASV	SALVADOR / BA	Av. Ten. Frederico Gustavo dos Santos, s/nº São Cristóvão CEP 41510-115 Telefone: (71) 3377-8219
SEREP-SP	SÃO PAULO / SP	Av. Monteiro Lobato, 6365 Cumbica CEP 07184-000 SEREP-SP Telefones: (11) 2465-2026

CIAAR	LAGOA SANTA / MG	Av. Ten. Aviador Doorgal Borges, s/ nº CIAAR CEP 33400-000 Telefone: (31) 2112-9000 DAS-CIAAR WhatsApp: (31) 99618-6983 (apenas mensagem)
CINDACTA II	CURITIBA / PR	Av. Prefeito Erasto Gaertner, 1000 Bacacheri CEP 82510-901 Telefones: (41) 3251-5425 (41) 3251-5564
SEREP-RF	RECIFE / PE	Av. Maria Irene, s/ nº Jordão CEP 51250-020 SEREP-RF Telefones: (81) 2129-8409 (81) 2129-8435
SEREP-BR	BRASÍLIA / DF	SHIS QI 05 - ÁREA ESPECIAL 12 - LAGO SUL CEP: 71615-600 Tel: (61) 3364-8204
SEREP-MN	MANAUS / AM	Avenida Rodrigo Otávio, 430 - Crespo CEP: 69073-177 - Manaus - AM - Tel: (92) 2020-1900
SEREP-RJ	RIO DE JANEIRO / RJ	Av. Marechal Fontenelle, 1200 Campo dos Afonsos CEP 21740-002 Telefones: (21) 2157-2331